

DIARIO OFFICIAL

Alhoramento do Brazil.
de Março, 127

ESTADOS UNIDOS DO BR

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO



ANNO XLIV — 17º DA REPUBLICA — N. 144

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 22 DE JUNHO DE 1905

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 5.562, que concede ao Gymnasio d'O Granbery em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, os privilegios e garantias de que goza o Gymnasio Nacional.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça, da Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Circular n. 24 — Expediente das Directorias do Expediente e do Contencioso do Thesouro Federal — Recchedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Expediente e requerimento despachado.

Ministerio da Guerra — Portaria.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias da Contabilidade e da Industria.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega, da Recchedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS e AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da assemblea geral da Sociedade Anonyma Empresa Agricola — Acta da assemblea geral da Companhia Fabril Paulistana. — Parecer do conselho fiscal da Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Joaquin.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.562 — DE 19 DE JUNHO DE 1905

Concede ao Gymnasio d'O Granbery, em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, os privilegios e garantias de que goza o Gymnasio Nacional

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Attendendo ás informações prestadas pelo delegado fiscal do Governo sobre os programas de ensino e o modo por que são executados no Gymnasio d'O Granbery, em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, resolve, de accordo com o art. 361 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de Janeiro de 1901, conceder ao dito estabelecimento de instrucção os privilegios e garantias de que goza o Gymnasio Nacional.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra,

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 19 do corrente :

Foram declarados sem effeito :

O decreto de 13 de março ultimo, que nomeou Benedicto Machado de Araujo para o logar de 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Santa Luzia, na secção de Goyaz, visto não ter accitado a nomeação ;

O de 21 de abril deste anno, nomeando Melchades de Toledo, ajudante do procurador da Republica no municipio de Indaítuba, na secção de S. Paulo, pela mesma razão.

—Foram exonerados :

Carlos Baptista da Rocha do logar de 2º supplente do juiz substituto federal no municipio de Itapiruna, na secção do Rio de Janeiro ;

Hermínio Irineu Vieira do de ajudante do procurador da Republica no municipio de Camburiú, na secção de Santa Catharina.

— Foram nomeados supplentes do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica.

SECÇÃO DA BAHIA

Municipio de Curuçá

Primeiro supplente, José Gonçalves Oliveira Costa ;

Segundo supplente, Candido Gonçalves Martins.

Tercero supplente, José Alves Santos.

Municipio de Santo Sé

Primeiro supplente, Leopoldo Nunes ;

Segundo supplente, João Alves Souza ;

Tercero supplente, Ormuth Oliveira Souza.

SECÇÃO DO CEARÁ

Municipio de Granja

Tercero supplente, Napoleão Soares e Silva.

SECÇÃO DE GOYAZ

Municipio de Conceição

Primeiro supplente, José Francisco do Azevedo ;

Segundo supplente, Jacintho Ribeiro de Souza ;

Tercero supplente, João Gualberto da Trindade ;

Ajudante do procurador, Tristão Antonio de Araujo.

Municipio de Natividade

Primeiro supplente, Joaquim José da Silva ;

Segundo supplente, Guilhermino Luiz da Silva ;

Tercero supplente, Antonio Rodrigues de Faria ;

Ajudante do procurador, Flavio Antonio de Araujo.

Municipio de Palma

Primeiro supplente, Manoel Bezerra Brazil ;

Segundo supplente, Candido Theodoro ;

Tercero supplente, Felipe José de Moura ;

Ajudante do procurador, Antonio Lemos.

Municipio de Pedro Affonso

Primeiro supplente, Joaquim Bezerra do Castro ;

Segundo supplente, Honorato José de Souza ;

Tercero supplente, Agostinho Mendes de Souza ;

Ajudante do procurador, Sebastião Nogueira.

Municipio de Peixe

Primeiro Supplente, Deolindo Pinto do Barros ;

Segundo supplente, Joaquim Nunes Pinheiro ;

Tercero supplente, Roque Ponce Leoni ;

Ajudante do procurador, Antonio Telles Fernandes.

Municipio de Santa Luzia

Primeiro supplente, Candido Hygino de Lima.

Municipio de Santa Maria de Taguatinga

Primeiro supplente, Dr. Antonio Borges dos Santos ;

Segundo supplente, Firmo José da Cunha Godinho ;

Tercero supplente, Pedro Pinto de Almeida ;

Ajudante do procurador, Martinho José de Taguatinga.

Municipio de S. José do Duro

Primeiro supplente, Manoel Francisco do Almeida ;

Segundo supplente, José Martins de Rezende ;

Tercero supplente, Aureliano Francisco de Azevedo ;

Ajudante do procurador, Francisco José de Almeida.

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Municipio de Palmyra

Primeiro supplente, major Manoel Joaquim de Souza Carvalho ;

Segundo supplente, Joaquim Nunes da Costa ;

Tercero supplente, Antonio Teixeira de Meirelles ;

Ajudante do procurador, bacharel Julio A. Gurgel do Amaral.

SECÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Município de Barra do Pirahy

Segundo supplente, Dr. Octavio Pereira de Andrade.

Município de Maricá

Primeiro supplente, João Modesto de Sá Rego;
Segundo supplente, Fulgencio Antonio da Silva;
Ajudante do procurador, Joaquim José Soares.

SECÇÃO DE SANTA CATHARINA

Município de Camburiú

Ajudante do procurador, João Chrisostomo Pacheco.

SECÇÃO DE S. PAULO

Município de Barrelos

Primeiro supplente, major Joaquim Mariniaro de Andrade;
Segundo supplente, major Luciano de Mello Nogueira;
Terceiro supplente, major José da Matta Fontoura;
Ajudante do procurador, major José Machado de Barros.

Município de Bauriú

Primeiro supplente, José Melevar de Azevedo;
Segundo supplente, Carlos Augusto de Araújo;
Terceiro supplente, José de Barros Poyares;
Ajudante do procurador, Dr. Emilio Castellar Gustavo.

Município de Jahu

Primeiro supplente, João Lourenço de Almeida Prado.
Segundo supplente, Lazaro de Toledo Barros;
Terceiro supplente, João de Moraes Navarro;
Ajudante do procurador, Salathiel Ferraz de Amaral.

Município de S. Roque

Primeiro supplente, Eduardo Vieira de Camargo;
Segundo supplente, Manoel Rodrigues de Moraes Barros;
Terceiro supplente, José Joaquim de Jesus;
Ajudante do procurador, Narcizo Augusto da Silva.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DO INTERIOR

Directoria da Escola Polytechnica—N. 93
—Rio de Janeiro, 10 de junho de 1905.

Só hoje me foi dado ler o anexo B ao relatório de V. Ex., e, com o devido respeito, peço permissão para fazer alguns reparos sobre as referencias a esta escola, ali feitas sob o titulo « Ensino Superior e Faculdades Livres », pelo Sr. Dausque de Abrauches.

Deixarei de parte as censuras feitas ao actual regulamento, o qual, como disse em meu relatório, tem provocado frequentes reclamações, não só a respeito da seriação das disciplinas como no tocante á escassez de tempo para o seu desenvolvimento. Limitar-me-hei á critica feita ao modo de proceder dos lentes de algumas cadeiras, na qual o relator é frequentes vezes inexacto e injusto.

Começa a citada critica a sua parte aggressiva occupando-se do levantamento de plantas topographicas, e, sobre suppor que tal trabalho é feito sem que o director do mesmo dê aos alumnos os necessarios conhecimentos dos instrumentos e processos respectivos, o que não é exacto, como posso asseverar, pois já dirigi taes exercicios praticos, nega ao lente de geometria analytica e calculo competencia para dar essa instrucção, indicando que ella deveria ser dada por um engenheiro educado nos trabalhos de campo. Si admittirmos a necessidade desta condição para o director das turmas de exercicios praticos de planimetria (tudo o que ha de mais elemental), ainda a escolha do citado docente nada deixa a desejar, pois foi elle, antes de lente, engenheiro da Estrada de Ferro D. Pedro II, h. je Central, e, posteriormente, director de obras do Ministerio da Marinha.

Mais adeante, tratando da cadeira de physica molecular, electrotechnica, optica applicada á engenharia e meteorologia, afirma que o respectivo cathedratico—pouco tem demonstrado suas aptidões para o magisterio, pois tem vivido sempre ausente da escola, e, não contente com isto, parece atirar ao illustre professor o peccado de não explicar acustica nem calor. Ora, desde que este lente entrou para a escola em 1896 só esteve ausente della pouco menos de dous annos, na honrosa commissão da demarcação das nossas fronteiras com a Republica Argentina; e, demais, deante do titulo da cadeira, exorbitaria elle si fosse explanar materia alheia a esta.

O professor que o substituo tambem não escapa á censura, pois é accusado de usar na sua exposicão de conhecimentos de calculo que os alumnos ainda não possuem. Posso affirmar a V. Ex., ainda aqui, a inexactidão desse aserto, porquanto esse professor, embora dispondo de conhecimentos mathematicos elevadissimos, só emprega em suas lições os elementos dessa sciencia já então adquiridos pelos alumnos, e só uma informacão infiel poderia ter levado o relator a uma affirmacão contraria, e mo se pôde verificar deante de lições tachigraphadas e revistas pelo lente para uso dos alumnos.

Sobre a aula do 1º anno foi preciso mutilar-lhe o titulo para taxal-a de inutil em um curso superior. Não serei eu quem negue que os alumnos devem entrar para esta escola preparados em desenho de aguadas; mas tal não é objecto da citada aula, cujo titulo é: desenho de aguadas, sua applicação ás sombras, trabalhos graphicos de geometria descriptiva applicada. Isto basta para que se deprehenda que ella é o complemento necessario da 2ª cadeira desse anno. Quanto ao supposto pouco caso que a ella ligam os alumnos, basta lembrar a V. Ex. que já em dous annos consecutivos grande numero de joyens, que por qualquer circumstancia não se matricularam, pedem logar nessa aula, o que levou V. Ex. a dividil-a para obviar o inconveniente da falta de logares na sala onde ella funciova.

Passando á 1ª cadeira do 2º anno, calculo das variações e mecanica racional, diz o censor não ser leccionada a primeira parte della, o que não é verdade, visto como o referido calculo é normalmente, de accordo com a lei, explanado pelo substituto. Em

seguida avança conceitos não justificados com visivel intuito de pôr em duvida a circumspecção do respeito cathedratico.

A este respeito só direi que o docente em questão é o Dr. Licinio Athanasio Cardoso, julgando isso bastante para que todos possam aquilatar da injustica que lhe é feita.

Em referencia á 3ª cadeira do 2º anno, chimica inorganica descriptiva e analytica, faz o gratuito accusador, até certo ponto o lente responsavel pelo máo preparo dado aos alumnos antes da matricula, porquanto referindo-se ás noções que elles devem trazer, termina: «presuppõdo falsamente o lente que as dá, e que pouca vocação tem para o exercicio de seu posto, estar pisando em terreno já conhecido pelos ouvintes».

Aqui, si bem interpreto, ha um ataque á competencia do lente, competencia esta da qual os legitimos juizes foram especialistas que o habilitaram no concurso, que, alias, só prestou depois de ter occupado um logar de substituto interino durante mais de dez annos nesta escola.

A cadeira de trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica, e geodesia (1ª do 3º anno do curso fundamental) é de propriedade do Dr. Manoel Pereira Reis que é substituido pelo Dr. Otto de Alencar Silva; aquelle é arguido de viver sempre em constantes licenças, este é accusado de fazer mathematica nova baseando o seu curso em theorias que o auditorio inteiramente desconhece, e, além disso, de dar antes mecanica celeste do que astronomia, dando em resultado sahirem os alumnos sem saber determinar uma latitude. A respeito do primeiro, deputado ao Congresso Federal, não me consta que sua ausencia tenha sido devida a outra causa. Com relação ás arguições feitas ao segundo não sei o que seja *mathematica nova*, e, si a denominação é justa, ella deve caber aos estudos de calculo e mecanica feitos nos annos anteriores, unicos elementos theoricos de que lança mão o professor; si, porém, com ella se quer significar as theorias, relativamente modernas, de analyse, taes como a das formas algebricas, a dos quaternions, a dos grupos, a das equivalencias, etc., desde já posso affirmar que dellas nunca lançou mão o erudito professor no seu curso de astronomia.

A segunda accusação, consistindo em dar o professor mecanica celeste em vez de astronomia, cahé facilmente desde que se tenha o trabalho de perlustrar o respectivo programma em confronto com os indices do manual de astronomia de Chauvenot, da astronomia pratica de Caspari, do curso de astronomia de Faye e do curso de astronomia de Baillaud, compendios estes que são recommendados pelo docente e frequentemente manuscados pelos alumnos.

Quanto á ignorancia dos alumnos na determinação de uma latitude, lembrei que estes tornam-se durante o curso pssuidores dos elementos necessarios a esta determinação; mas que a pratica correspondente, devendo ser adquirida nos exercicios praticos, realizados nesta Capital de setembro a novembro, época de trabalhos escolares, quando não estão terminadas ainda as aulas praticas de astronomia, onde se ensina sobre tudo a observar, época, portanto, em que a turma de alumnos ainda não adquiriu a pratica sufficiente, e, de mais, pessima occasião para as observações astronomicas, dadas as condições climatericas do logar, conforme fiz sentir no meu relatório, esta pratica, embora, não completa, por culpa do regulamento, não é, entretanto, nulla.

A primeira cadeira do 1º anno do curso de engenharia civil é, na opinião do accusador, descurada na sua parte pratica. Tal

descuido é do regulamento que supprimiu os exercicios praticos respectivos.

Tratando da cadeira de estradas de ferro e de rodagem, pontes e viaductos, a severidade do accusador ou do seu informante sobre de ponto: ahi o dedicado e laborioso flecano da escola, depois de 39 annos de bons serviços prestados ao ensino neste estabelecimento, ao lado de importantes trabalhos uteis á engenharia, é tratado com a maxima crueldade. E' assim que se o accusa de só fazer o historico das estradas de ferro sem dar uma unica ligão de pontes. Contraponho a estas asserções o meu testemunho e o de outros discipulos seus, dos quaes não poucos occupamos hoje logar no corpo docente da escola.

Sobre a quarta cadeira do mesmo anno, com o jocoso e caracteristico epitheto de *Jaca*, a ella dada no relatorio, pretende o autor deste intervir no modo de julgar do fente! Referindo-se á cadeira de navegação interior e portos do mar, diz viver ella inteiramente acphala. Posso affirmar que o respectivo cathedratico esteve sempre no exercicio de suas funcções com assiduidade.

Agora, excellentissimo senhor, vou occupar-me com o que se affirmou sobre a cadeira de machinas. Diz o illustra accusador que ella está atrasada de dez annos. Esta cadeira pertence, como V. Ex. sabe, a) actual vice-director da escola Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, que é o autor do programma, que ajuda vigora. Proferir esse nome é lembrar um dos mais notaveis talentos da nossa Patria; reunindo em si actividade prodigiosa e illustração vastissima nos diversos ramos da engenharia. Basta isto que é geralmente reconhecido para nullificar aquella affirmação. Quanto ao substitut que regen esta cadeira é elle accusado de ter feito digressões sobre leitura das ultimas revistas, não sendo tratado da parte referente ás locomotivas, para fazer um curso de navegação aérea.

Deixemos de parte o antagonismo entre as asserções de ser atrasado o ensino e occupar-se o docente das ultimas novidades, inclusive a navegação aérea, que aliás faz parte do programma. Posso affirmar que este lente não se afastou do referido programma, o qual foi amplamente desenvolvido durante o anno lectivo, quer theorica, quer praticamente, e que o estudo das locomotivas não foi substituido por qualquer outro, visto ter sido feito com o das machinas a vapor. Quanto ao chamado curso de navegação aérea, tenho a dizer que elle constou de tres ou quatro aulas no final do anno lectivo. A respeito da 4ª cadeira do 2º anno do curso de engenharia civil, o relator lança sobre o docente uma accusação vaga e não justificada. Ao ler as increpações feitas aos laboratorios, sente-se immediatamente que o autor dellas não as conhece, o que parece certo. Entre essas increpações acha-se uma referente a) grande defeito de ter o gabinete de physica uma sala pouco illuminada, isto quando o respectivo cathedratico já pediu que esta sala fosse transformada em camara completamente escura para ahi melhor proceder a certas experiencias de optica.

Sobre o observatorio astronomico da escola insinua o mesmo relator que basta visital-o para notar-se o desleixo em que tudo anda alli. Foi exactamente o que fiz, sem esperar este convite, tendo com esta visita adquirido opinião inteiramente contraria, porquanto lá encontrei asseio e boa ordem, festejando os melhoramentos que foram ultimamente introduzidos nessa dependencia da escola, apesar de installada em casa bastante modesta.

Só ha, Exm. Sr. Ministro, nesta escola, um gabinete que não se acha momenta-

neamente em boa ordem: é o de engenharia civil, e isto dá-se em consequencia das obras que ora se fazem no edificio. Quanto aos outros gabinetes e laboratorios posso garantir que o seu estado de conservação não soffreu mudança depois da visita a elles feita por V. Ex. Contra os exercicios praticos são tambem articuladas accusações vagas e indiscriminadas. A este respeito communico a V. Ex. que aquellos que pude acompanhar no começo do corrente anno foram executados com proveito para os alumnos, e não tenho motivo para suppor o contrario relativamente aos outros.

Depois de gratuito ataque á nossa Escola Polytechnica em si, em seu regulamento e em seu corpo docente, apresenta o relator um projecto de reorganização para o curso de engenharia civil, sobre o qual projecto deixaremos seu autor e em a convicção de que satisfaria, em boa parte, ás aspirações de momento.

Ao concluir esta apreciação, seja-me licito lamentar os frequentes ataques ao corpo docente desta escola, pois não julgo esse o melhor caminho para elevar o ensino superior. Não temos, certamente, o optimo, mas inegavelmente possuímos alguma coisa de bom.

Para melhorar o que existe, necessitamos reforma que cogite de desenvolver o ensino pratico, não o nego; mas estou convencido de que a theoria que levam os diplomados em engenharia civil pela escola, não é excessiva. Sou dos que pensam que o actual regulamento, com sua seriação de disciplinas, não satisfaz, custando-me, entretanto, a crer que se pretenda corrigir seus defeitos com ataques infundados ao pessoal docente: em vez de melhorar, agrava-se a situação, concorrendo para o desprestigio do magisterio.

Será processo vantajoso para destruir; mas nunca para melhorar.

De certo tempo a esta parte, a Escola Polytechnica tem sido forçada a empenhar-se em lutas como esta, em justa defesa do seu bom nome.

Desta vez coube a seu obscuro director a tarefa de dar o grito de alarma. Praza aos céos que a pedrinha que ora leva, concorra para a consolidação do grande edificio, certo de que cada dia crescerá o amor que durante toda a sua vida publica tem dedicado a esta querida *alma mater*.

Eis, excellentissimo senhor, as considerações que, de momento, por dever de meu cargo, apresento, sobre o assumpto, as quaes submento ao alto criterio de V. Ex. —Saude e fraternidade. A S. Ex.º Dr. Sr. José Joaquim Seabra, Dignissimo Ministro da Justiça e Negocios Interiores.—Dr. João Baptista Ortiz Monteiro—director.

Expediente de 17 de junho de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros o subdito portuguez João Teixeira Mendes e Wilhelm Nielsen, natural da Noruega, residentes nesta cidade; Jacobus Catharina Cornelus Maas, natural da Hollanda, residente no Estado do Rio Grande do Sul; o cidadão francez João Roberto Junqua e o portuguez Francisco da Costa Jorge, residentes no Estado do Amazonas; os italianos Antonio Pellegrini, Carnevali Henrique Nicola, José Vigno e João Pellegrini, e os allemães padres Roberto Hausmair e Lourenço Hubbaner, residentes no Estado de S. Paulo.—Remetteram-se as portarias dos nove ultimos aos presidentes e governador dos respectivos Estados.

—Remetteram-se:

Ao Ministerio da Guerra, afim de que possam ter o conveniente destino, o decreto do 24 de abril do corrente anno e a medalha de distincção de 1ª classe, que o acompanha e foi concedida ao alferes do 15º batalhão de infantaria do exercito Luiz Sombra;

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, por tratar de assumpto da sua competencia, o officio do delegado do Governo Federal no Territorio do Acre, sob n. 107, de 23 de maio ultimo, ao qual acompanha o do Prefeito do Alto Purús sobre a urgente necessidade de expedir regulamento de terras publicas para aquelle territorio.

—Solicitaram-se providencias do Ministerio da Fazenda afim de que na Alfandega desta Capital sejam despachadas, livres de direitos, quatro caixas com as marcas Escola Polytechnica, 16 1/3 e 17, vindas no paquete allemão *Cordoba* e que contem instrumentos para o gabinete de physica molecular e electrotechnica da mesma escola.—Deu-se conhecimento ao respectivo director.

Requerimento despachado

José da Conceição, solicitando naturalização.—Os autos de justificação de idade foram remetidos á Recebedoria da Capital Federal, com o officio da presente data, visto não ter sido sellada em tempo a petição inicial.

Expediente de 19 de junho de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o commandante superior interino da guarda nacional no Estado da Bahia a conceder guia de mudança para esta Capital, onde pretendem fixar residencia, aos capitães da mesma milicia Cesar Augusto Maia, Domingos Teixeira da Rocha, João Martins de Mello e Mario Erico Saltes, e ao alferes Julio Rodrigues Gomes, o 1º ajudante de ordens da 35ª brigada de infantaria e o 2º commandante da 2ª companhia do 35º batalhão da reserva na comarca de Brotas; o 3º assistente da 25ª brigada de infantaria na de Alagoinhas; o 4º commandante da 3ª companhia do 77º batalhão da reserva, na de Urubituba, e o ultimo da 1ª companhia do 125º batalhão de infantaria na da Feira de Sant'Anna, todas naquelle Estado.

—Foram concedidas as seguintes licenças:

De dois mezes, para tratar de sua saude, ao inspector seccional da 5ª circumscripção policial suburbana Joaquim Luiz Rangel.—Enviou-se a portaria ao chefe de policia.

De 30 dias, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 152 do regulamento em vigor, ao capitão medico da brigada policial Dr. Antonio Pereira do Velasco Molina.—Enviou-se a portaria ao commandante da brigada.

Requerimento despachado.

João Larocca, pedindo por certidão si está em vigor no Brazil a disposição a que allude, referente ao direito de successão.—Indeferio.

Expediente de 19 de junho de 1905

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 17:670\$, segunda prestação das obras realizadas na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

De 14:563\$442, fornecimentos feitos ás Colônias de Alienados da ilha do Governador, em maio findo.

—Requisitou-se ao dito ministerio o adiantamento de 5:000\$ ao general Francisco Marcellino de Souza Aguiar, incumbido de dirigir a construção do edificio para a Bibliotheca Nacional, na Avenida Central.

—Transmittiu-se ao 1º Secretario da Camara dos Deputados a Mensagem do Sr. Presidente da Republica sobre a necessidade de se solicitar ao Congresso Nacional o credito de 51:129\$018, supplementar á verba «Gymnasio Nacional» do exercicio de 1905, para pagamento das despezas com aulas supplementares das materias do 1º, 2º e 3º annos do mesmo gymnasio.

Expediente de 20 de junho de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se:

O general commandante da brigada policial a providenciar sobre a baixa do serviço da brigada do 2º sargento José Antunes Ferreira, apresentando substituto idoneo e indemnizando a Fazenda Nacional do que estiver a dever-lhe, e do cabo de esquadra graduado Leonidio José de Sant'Anna, de conformidade com a acta da inspecção de saude a que foi submettido;

O general commandante superior da guarda nacional nesta Capital a conceder guia de mudança para a comarca de S. Fidelis, no Estado do Rio de Janeiro, onde pretende fixar residencia, ao tenente-coronel e commandante do 2º batalhão de infantaria Frederico Augusto Xavier de Brito.

—Concedeu-se dispensa do lapso de tempo decorrido para assignar o necessario compromisso e entrar em exercicio de seu posto ao tenente da 2ª companhia do 56º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca de Santo Antonio de Padua, no Estado do Rio de Janeiro, Bernardino Teixeira Pinto.—Enviou-se a portaria á Recebedoria desta Capital.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 53\$660, despezas miudas effectuadas pelo porteiro da Escola Nacional de Bellas Artes, em maio findo;

De 738\$060, fornecimentos feitos á Casa de Detenção, em abril ultimo;

De 101\$890, despezas miudas da Junta Commercial e objectos de expediente fornecidos á mesma repartição, em maio findo;

De 62:854\$728, fornecimentos feitos ao Hospicio Nacional de Alienados, nos mezes de fevereiro e abril ultimos;

De 25:644\$368, fornecimentos feitos á Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, em abril ultimo;

De 250\$000, objectos de expediente fornecidos, em maio findo, á Directoria Geral de Saude Publica;

De 277\$600, publicações feitas, no dito mez, para a mesma directoria;

De 4:261\$126, fornecimentos ao Instituto Nacional dos Surdos Mudos, no mez citado.

—Requisitaram-se ao mesmo ministerio, os adiantamentos:

De 1:500\$, ao presidente do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro para pagamento do aluguel de casa, relativo ao 2º semestre corrente;

De 875\$, ao secretario da Escola de Bellas Artes.

—Autorizou-se a despeza com a execução de mais algumas obras na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

—Transmittiram-se ao dito ministerio cópias dos diversos actos relativos ao predio n. 2 do largo da Carioca, onde se achava instalado o 2º posto de bombeiros.

Expediente de 20 de junho de 1905

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao director do 2º districto sanitario marítimo dos officios ns. 137, 138 e 140, de 8 e 14 do corrente;

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Piauhy do officio n. 81, de 2 do corrente;

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Maranhão do officio n. 88, de 2 do corrente.

—Remetteram-se:

Ao director geral da contabilidade a relação de contas, na importancia de 1:410\$500, proveniente de fornecimentos feitos ao Laboratorio Bacteriologico, em maio findo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos dos exames de validade de Manoel Bernardo Nunau e Henrique Martins Teixeira;

Ao director dos Correios idem de Thomaz da Silva Pereira Peixoto.

—Communicou-se ao presidente da *Brazilianisch Electricitäts Gesellschaft* que a conta da assignatura do aparelho telefonico collocado á rua Voluntarios da Patria n. 168 A, deve ser remettida a esta directoria geral.

Requerimentos despichados

Dia 20 de junho de 1905

Nahir Barrão dos Santos.—Deferido.
Nahir Barrão dos Santos.—Sim, mediante recibo.

Sizino Antonio Dias Peixoto.—Deferido.

Vicente Werneck.—Indeferido.

Francisco Rodrigues de Albuquerque.—Deferido.

E. Charles Vaufelet.—Indeferido.

José Bessa Alfredo de Carvalho.—Deferido.

Alfredo Francisco Lopes.—Os esclarecimentos do relatório são insufficientes.

Victorino Adolpho Fas-heber.—Deferido.

Manoel João Fernandes (5º districto).—Não pôde ser attendido.

José Francisco dos Santos Deveza (5º districto).—Deferido.

José Ferreira Barbosa (5º districto).—Mantenho a multa.

Vicenzo Chernichiaro (5º districto).—Indeferido.

J. Ribeiro dos Santos (3º districto).—Concedo 60 dias.

Amelia Ribeiro da Motta (3º districto).—Apresente a planta de accordo com o laudo da vistoria, dentro de 15 dias. Concedo 30 dias para inicio das obras.

Horacio do Andrade & Comp.—Compareça a esta directoria.

Herm. Stoltz & Comp.—Indeferido.

Santa Casa de Misericordia (3º districto).—Deferido.

Manoel Joaquim de Carvalho (8º districto).—Indeferido.

José Martins Barbosa e outro.—As obras só poderão ser feitas de accordo com a vistoria que for effectuada por esta directoria.

Gregorio Martins de Oliveira.—Não ha que deferir.

Carvalho & Guimarães (3º districto).—Concedo 30 dias.

Manoel Lino Telles da Silva (7º districto).—Deferido.

Themistocles de Figueiredo (7º districto).—Deferido, de accordo com a informação.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 20 do corrente:

Foram nomeados:

Francisco Ignacio de Bastos para o logar de collecter das rendas federaes de Santa Anna de Antas, Estado de Goyaz;

O Dr. José Benedicto dos Santos para identico logar em Casa Branca, Estado de S. Paulo;

Ernani de Almeida Guimarães para o de escriptura desta ultima collectoria.

Foi exonerado, a pedido, Lino Leal do logar de collecter das rendas federaes em Bacabal, Estado do Maranhão.

Por portarias da mesma data foram concedidas, com vencimento na forma da lei, as seguintes licenças para tratamento de saude:

De 90 dias, ao 3º escripturario do Thesouro Federal Arnolpho Nolasco de Rezende;

De igual tempo, com soldo, ao guarda da Alfandega do Estado de Pernambuco Antonio Gomes Pereira Guerra Filho;

De igual tempo, em prorogação, ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná, Emilio Parisio de Brito Maia;

De tres mezes, ao 2º escripturario da Alfandega do Estado do Ceará, Joaquim Fabricio de Barros;

De igual tempo, ao fiel de armazem da mesma Alfandega Francisco Pedro de Azevedo;

De igual tempo, ao 4º escripturario da Alfandega do Estado da Bahia, Alexandre Botelho Seixas;

De igual tempo, com metade da diaria, ao operario da Imprensa Nacional Augusto Leão Barbosa.

Circular n. 24—Ministerio da Fazenda—Rio de Janeiro, 21 de junho de 1905.

No intuito de satisfazer o que requisita o Ministerio da Guerra em aviso n. 200, do 6 de abril proximo findo, recommendo aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Federal nos Estados, que remetam ao mesmo ministerio, para os officios de que trata o art. 40 do regulamento que baixou com o decreto n. 695, de 28 de agosto de 1890, os balancetes demonstrativos dos descontos que tiverem sido feitos ao official contribuinte do montepio militar, quer para pagamento de joia, quer para o de um dia de soldo, a partir de 1 de setembro de 1899.—*Leopoldo de Buchões.*

Directoria do Expediente do Thesouro

Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de junho de 1905

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 130—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 185, de 19 do corrente mez, que o contracto de resgate da estrada de ferro do Rio Grande a Base foi assignado a 20 de dezembro do anno proximo passado.

N. 131—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 339, de 17 do corrente, julcou, em sessão do dia anterior, idnea e sufficiente a fiança, no valor de 1-200\$, prestada por José Feijó em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual importancia, para garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de agente do Correio em Santa Maria Magdalena, Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. Ministro da Guerra:

N. 48—Tomando na devida consideração o que a este Ministerio expoz o director da Recebedoria, no officio n. 22, de 19 do corrente, do qual vos envio a inclusa cópia, rogo vos digaeis providenciar no sentido de serem adoptadas as medidas de segurança propostas no mesmo officio.

N. 49—Em relação a objecto de vosso aviso n. 233, de 16 de maio ultimo, cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o director da Casa da Moeda, segundo declarou em officio n. 730, de 2 do corrente, já mandou instalar combustores de gaz em diversos pontos do edificio daquelle estabelecimento e providenciou para que se fizesse com toda a regularidade a remoção do lixo do pateo do mesmo.

N. 50—Transmittindo-vos, por cópia, a informação prestada pelo director da Casa da Moeda sobre o objecto de vosso aviso n. 716, de 31 de outubro ultimo, assim como um exemplar da obra «Elementos de educação civica» de Adolpho Frank, consulto-vos si a essa ministerio convem adoptar no ensino do Collegio Militar essa obra, em substituição da de Numa Droz, que aquella repartição não possui.

N. 51—Por tratar de assumpto da competencia do Ministerio a vosso cargo, junto vos envio, por cópia o officio de 22 do mez proximo findo, do procurador da Republica no Estado de Pernambuco, pedindo informações necessarias á defesa da Fazenda Nacional na acção intentada pelo tenente reformado Carlos Soares.

—Sr. Dr. juiz de direito da 3ª vara criminal:

N. 167—Communico-vos, para os fins convenientes e em resposta ao vosso officio n. 58, de 29 de maio ultimo, que o 4º escripturario do Thesouro Federal Moyses de Miranda, deixou de ser avisado para prestar o depoimento de que trataes no citado officio, visto não ter comparecido á Directoria do Contencioso, onde serve, no dia 31 daquelle mez, quando alli foi recebido o mesmo officio.

—Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Socorro desta Capital:

N. 161—Communico-vos, para os fins convenientes que, em virtude do despacho deste Ministerio, de 2 do corrente, foi recolhida a Thesouraria Geral do Thesouro Federal a calheta dessa caixa, n. 259.783, de propriedade de José Feijó com o endereço de 1.230\$ para garantia de sua responsabilidade e de seus prestos no logar de agente do Correio, em Santa Maria Magdalena, Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. presidente da 7ª sessão ordinaria do Tribunal de Jury desta Capital:

N. 168—Tendo sido sorteado para tomar parte, como jurado, na sessão actual do Jury, sob vos-a presidencia, o 2º escripturario do Tribunal Federal Manoel Antonio de Souza e Silva, peço vos digaeis de dispensar o dito funcionario desse serviço por isso que sua falta á Directoria do Expediente do mesmo Thesouro, na qual tem exercicio, é muito sensivel.

—Sr. presidente do Districto Federal:

N. 169—Tendo sido lavrado, em 9 de maio proximo findo, na Secretaria do Contencioso do Thesouro Federal e em notas do tabelião Ibrahim Machado, a escriptura de venda feita á Fazenda Federal por D. Joaquina Maria da Conceição Coelho dos predios ns. 48, 50, 52 e 54 e terrenos anexos, á rua do Lopes, frequencia de Irajá, conforme requisitou o Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas em aviso n. 507, de 20 de fevereiro ultimo, peço-vos providencieis no sentido de ser feita a competente nota no lançamento do imposto predial, afim de serem

aquelles predios excluidos do pagamento do mesmo imposto.

—Sr. Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta Capital:

N. 170—Transmittindo-vos os inclusos officios de 3 de outubro de 1899, n. 64, e de 8 e 20 de abril proximo findo, em que o Dr. Ataulfo Naves de Paiva, juiz dessa Camara, e o Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz de direito da 2ª vara de orphãos, requisitam a entrega de 2.720.971 a José Lopes da Costa por conta do empréstimo de 21 de dezembro de 1886, peço vos digaeis de habilitar este Ministerio a resolver sobre o assumpto, uma vez que estaes incumbido do exame de todos os empréstimos já contractados com pagamentos indevidos, como o de que ora se trata.

Convem dizer-vos que os juros requisitados nos citados officios não são os devidos pela Fazenda Nacional, por isso que os relativos aos annos de 1838 e 1889 já foram abonados á tutora do mesmo José Lopes, como deverá constar dos autos.

—Sr. governador do Estado da Bahia:

N. 6—Em resposta ao officio desse governo n. 600, de 6 de maio do anno proximo findo, cabe-me declarar-vos que este Ministerio não pôde conceder isenção de direitos solicitada para uma locomotiva e tres vagões destinados á estrada de rodagem de Sitio Novo a Mundo Novo, nesse Estado, por isso que, não tendo sido expressamente autorizada aquella concessão pela lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902, e como o fora pela de n. 813, de 23 de dezembro do anno anterior, não lhe podia aproveitar a disposição do art. 74 da de n. 1.114, de 30 de dezembro de 1903.

—Sr. juiz seccional no Estado do Ceará:

N. 2—Communico-vos, para os devidos efeitos, que a carta precatoria que expedistes para pagamento a Boris Frères e José Antonio de Souza, da quantia de 23.663\$280, a que foi condemnada a Fazenda Nacional, não pôde ser cumprida, porque, segundo declara o procurador geral da Republica, não só o Supremo Tribunal, no acórdão n. 761, de 9 de julho de 1902, não condemnou a União no que fosse liquidado na execução, mas em quantia certa, 26.598\$640, como tambem porque, oppondo o procurador seccional embargos a esse acórdão, somente o mesmo Supremo Tribunal podia julgar-os, sendo, portanto, radicalmente nulla a sentença.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 8—Já tendo o collectore e o erario nomeados para a Collectoria das rendas federaes em S. Paulo de Muriaé, nesse Estado, Antonio Teixeira da Fonseca Vaconcellos e Alberto Madeira Maia, presta-to as respectivas fianças em dinheiro depositado na Caixa Economica, e dependendo apenas do julgamento do Tribunal de Contas a conclusão dos processos das mesmas fianças, autorizo-vos a permittir que os referidos funcionarios entrem desde já em exercicio.

—Sr. Secretario Geral do Estado do Rio de Janeiro:

N. 10—Em resposta ao officio de 31 do mez proximo findo, no qual pedistes, em nome do presidente deste Estado, providencias no sentido de ser concedida isenção de direitos do material que tenha de ser importado durante o anno corrente por Alexandre Mackenzie para o fraccionamento da energia hydro-electrica necessaria aos serviços de iluminação e esgotos de Nitheroy, communico-vos, para os fins convenientes que este ministerio não pôde aquiescer a esse pedido porque as requisições de despacho livre de direitos devem ser feitas em termos precisos, com discriminação dos materiaes importados ou encomendados,

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de junho de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 307—Communico-vos para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Empreza de Navegação Grão-Pará, resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 17, n. XVI, da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, revigorado pelo art. 15 da de n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, de 10.000 toneladas de carvão de pedra que a requerente pretende importar no corrente anno com destino ao consumo de seus paquetes.

N. 308—Communico-vos, para os fins convenientes que, em deferimento ao que requereu Raul Reidner do Amaral, resolveu o Sr. Ministro, por acto desta data autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 31 e art. 5º das Preliminares da Tarifa, de duas caixas constantes da inclusa factura, vindas de New-York no vapor *Melerskin* e contendo seis aves de raça Plymouth Rocks, importadas pelo requerente.

N. 309—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Manguez Queluz de Minas, resolveu, por acto de 16 do corrente autorizar o despacho, livre de direitos, de acórdão com o § 36 do artigo 2º e combinado com o final do artigo 5º das Preliminares da Tarifa, de uma locomotiva e accessorios constantes da inclusa relação, que a requerente pretende importar com destino ao seu serviço de mineração.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 61—Em resposta ao vosso officio n. 120, de 15 do corrente, communico-vos que o Sr. Ministro, approvando a deliberação tomada por essa Caixa de exigir a apresentação dos titulos ao portador do empréstimo de 1895 por occasião do pagamento dos juros, durante o mez proximo vindouro, resolveu, por despacho daquelle data recommendar á Casa da Moeda que designe um profissional para verificar na repartição a vosso cargo a legitimidade dos mesmos titulos.

N. 62—Communico-vos, para os fins convenientes, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 1 de julho do anno passado, que pelo tenente coronel Antonio Joaquim de Oliveira Galindo foram depositadas na Thesouraria Geral do Thesouro Federal as aplices da divida publica de ns. 26.856 e 28.910, do valor nominal de 1.000\$000 cada uma, de sua propriedade, com o fim de garantir a responsabilidade de João Pereira Peixoto e seus prestos no logar de collectore das rendas federaes dos municipios de Angra dos Reis e Paraty, no Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 51—Em additamento ao officio n. 50, de 20 do corrente, communico-vos, de ordem do Sr. Ministro, que o profissional designado por essa directoria para o fim deferido no mesmo officio deverá comparecer á Caixa de Amortização de amanhã em deante.

N. 52—Transmittindo-vos o incluso officio de 23 de maio ultimo em que a Leção do Brazil em Paris, trata da encomenda de papel para notas do Thesouro, feita por esse estabelecimento, por intermedio da firma E. Lambert, á fabrica «Papeteries du Marais», peço-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 12 do corrente mez, que vos digaeis os esclarecimentos solicitados na cópia da carta que acompanha o alludido officio.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 154—Remetto-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr.

Ministro, de 9 do corrente, o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco n. 85, de 15 de maio ultimo, e relativo á fiança, no valor de 400\$, prestada por Francisco Tertuliano de Albuquerque para garantia da responsabilidade de Francisco Hollanda Cavalcanti de Albuquerque no lugar de collectador das rendas federaes nos municipios de Bom Conselho e Correntes, naquelle Estado.

N. 155—Remetto-vos, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 10 do corrente, o incluso processo enviado com o officio da Delegacia Fiscal em Sergipe n. 6, de 13 do janeiro ultimo, e relativo á fiança, no valor de 2.500\$, prestada por Francisco de Andrade Mello para garantia da responsabilidade de Antonio Tourinho no lugar de escrivão da mesa de rendas de S. Christovam, naquelle Estado.

N. 156—Incluso vos remetto, para os devidos effeitos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 10 do corrente mez, o processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco, n. 17, de 10 de fevereiro deste anno e referente á fiança de 300\$, representada por uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de 200\$ e pela quantia de 100\$, prestada por Alexandre Francisco Freire de Carvalho, afim de garantir a sua responsabilidade no exercicio do lugar de agente arrecadador das rendas federaes de Caruarú, naquelle Estado.

N. 157—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 22 de maio ultimo, remetto-vos para os fins convenientes, o incluso processo da fiança, no valor de 720\$000, prestada por Luiz Carlos da Silva Peixoto, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual importancia, para garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de agente do correio da estação de Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro.

N. 158—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 15 do corrente, remetto-vos, para os devidos effeitos, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 177, de 3 do mesmo mez e relativo á fiança em immovel no valor de 8.000\$00, prestada por Gustavo de Oliveira em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de thesoureiro da Agencia do Correio de Amparo, naquelle estado.

—Sr. Director das Rendas Publicas:

N. 22.—Communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 1 de julho do anno passado, que o Tribunal de Contas, conforme declarou o respectivo presidente em officio n. 303, de 31 de maio ultimo, resolveu, em sessão do dia 26, julgar idonea e sufficiente a fiança de 1.600\$000, em duas apolices da divida publica do valor de 1.000\$000 cada uma, pertencentes ao tenente coronel Antonio Joaquim de Oliveira Galindo e pelo mesmo depositadas em garantia da responsabilidade do João Pereira Peixoto e seus prepostos no lugar de collectador das rendas federaes de Angra dos Reis Paraty, Estado do Rio de Janeiro.

Sr. Delegado Fiscal na Bahia:

N. 73—Communico-vos, para os fins convenientes, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 8 de abril deste anno, que o Tribunal de Contas, conforme declarou o respectivo presidente em officio n. 307, de 31 do mez proximo passado, resolveu, em sessão realisa da a 26, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 200\$000 em uma caderneta da Caixa Economica, de n. 4.261, pertencente a Pedro Alexandrino Malta e pelo mesmo depositada, afim de garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no exercicio do cargo de administrador da Moza de Rendas da cidade de Camamu, nesse Estado,

N. 74—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 9 do corrente, nomeando João Severino da Luz Netto, para o lugar de collectador das rendas federaes, em Cachoeira, neste Estado.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes.

N. 94—Devolvendo-vos o incluso processo enviado com o vosso officio n.38, de 6 de maio ultimo, e relativo á fiança prestada por Lindolpho Augusto de Quiróz para garantia de sua responsabilidade no lugar de encarregado da arrecadação das rendas federaes no municipio de Turvo, nesse Estado, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente, providencias para que seja lavrada novo termo em que se declare ser o affiançado collectador estadual e encarregado da arrecadação das ditas rendas e não collectador federal—como foi declarado no termo junto por cópia ao alludido processo.

N. 95—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente os papeis enviados com o officio n. 69, de 3 de novembro de 1903, á Directoria das Rendas Publicas, e em que essa delegacia recorre da decisão pela qual julgou nullo o processo instaurado pela Collectoria das Rendas Federaes no municipio de Minas Novas contra Francisco Adão Ferreira dos Santos, por infracção do regulamento dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 31 de maio ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*.

N. 96—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 27 de outubro do anno passado, resolveu indeferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 32, de 28 de julho do mesmo anno, e em que o ex-collector das rendas federaes nessa cidade, Aristides Francisco de Castro Junqueira, pediu o abono da differença de porcentagem sobre a renda do selio alheio arrecadada no periodo de junho de 1903 a maio de 1904.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 91—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o officio n. 6, de 23 de janeiro ultimo, e em que Booth & Comp., agentes do vapor inglez *Moderense*, entrado nesse porto em 17 de junho de 1901, recorrem da decisão dessa delegacia, deixando de tomar conhecimento do recurso que interpuzeram do acto pelo qual a Inspectoria da Alfandega desse Estado lhes impoz a multa de direitos em dobro pela falta de 76 barris de quinto e 10 de decimo de vinho, constantes do manifesto daquelle vapor e não de carregados, resolveu, por despacho de 31 de maio proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por estar prescripto.

N. 95—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requerer a *Compagnie Française des Cables Telegraphiques* na petição transmittida com o officio dessa delegacia n. 44, de 6 de maio ultimo, resolveu, por despacho de 14 do corrente, conceder isenção de direitos, de accordo com o disposto na clausula 9ª do decreto n. 216 A, de 26 de fevereiro de 1890, e 20ª do de n. 5.270, de 26 de abril de 1873, para o material constante da relação junta, em 2ª via, e importado pela requerente com destino ao consumo de sua estação em Belém durante o corrente anno.

Em obediencia ao citado despacho, inclusa vos devolvo a 1ª via da mesma relação, afim de ser devidamente sellado o certificado do engenheiro-chefe do districto,

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 32—Em confirmação do meu telegramma de 17 do corrente, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requerer a *The Great Western of Brasil Railway Company, limited*, resolveu, por despacho de 16 tambem do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para a leralização de 30.000 kilogrammas de combustivel de patente importado pela requerente no vapor *Myra*.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 49—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 35, de 22 de julho de 1903, e em que recorreis da decisão pela qual multivestes a da Inspectoria da Alfandega desse Estado, julgando improcedentes os autos de infracção do regulamento dos impostos de consumo, lavrados pelo inspector fiscal Julio de Araujo Rodrigues contra os negociantes dessa praça Felipe Antonio, Nahe Gebran, Pedro Mauzo e Vicente Arthur & Comp., resolveu, por despacho de 31 de maio ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 123—Communico-vos, para os fins convenientes, e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 17 de abril ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente, em officio n. 301, de 30 do mez subseqüente, julgou, em sessão de 26, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 200\$, prestada por Capitulino Marinho Falcão, em uma caderneta com o deposito de igual quantia, para garantia da responsabilidade de Antonio Marinho dos Santos no lugar de encarregado da arrecadação das rendas federaes no municipio do Brejo, nesse Estado.

N. 124—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 20 de dezembro do anno passado, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente, em officio n. 296, de 29 de maio ultimo, julgou, em sessão de 26 do mesmo mez, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 250\$, prestada por Francisco Antonio Lopes em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual importancia, para garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de collectador das rendas federaes em Barreiros, nesse Estado.

N. 125—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 15 do corrente, exarado no officio dessa delegacia, n. 96, de 25 de maio ultimo, resolveu approvar o acto de que destes conta naquelle officio, nomeando André Rodrigues da Silva para exercer interinamente o cargo de collectador das rendas federaes do municipio de Tacaratá, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 120—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 7 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 199, de 15 de outubro do anno passado, e interposto por João Antonio da Rosa Filho, negociante dessa praça, do acto da Inspectoria da Alfandega dessa Capital mandando, de conformidade com os pareceres da Comissão de Tarifa e dos peritos por parte da Fazenda, na commissão arbitral, assemelhar as bandejas de ferro nikelado, para pagamento da taxa de 1\$600 por kilogramma, do art. 757 da Tarifa, parte da mercadoria que o re-

corrente recebeu de Liverpool no vapor allemão «Argentina» o submetteu a despacho pela nota de importação n. 4.841, de maio d'aquelle anno, como obras não classificadas de ferro batido nikelado, para pagar a taxa de 520 réis por kilogramma.

N. 121—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Intendencia Municipal de S. Gabriel, na petição transmittida com o offcio do presidente desse Estado, n. 2.179, de 18 de novembro do anno passado, e a que se refere o dessa delegacia n. 93, de 17 de maio ultimo, resolveu, por acto de 15 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 3º da vigente lei orçamentaria de receita, do material mencionado na inclusa relação e que a Empresa Luz Electrica Gabrielsen pretende importar da Europa com destino á iluminação electrica daquella cidade.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina: N. 40 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 31 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, e de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu dar provimento ao recurso encaminhado com o vosso offcio n. 19, de 25 de abril ultimo, e interposto por João Bonfante Demaria, consignatario do carregamento do lugar italiano Jasper, entrado nesse porto a 11 de dezembro de 1904, procedente de Genova, da decisão dessa delegacia confirmando a da Alfandega desse Estado, que lhe recusou a restituição dos direitos do sal que fazia parte d'aquelle carregamento e, por motivo de avaria em alto mar, não entrou no consumo.

N. 41 — Declaro-vos, para os devidos effeitos e em confirmação ao meu telegramma de 15 do corrente, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, resolveu, por acto do dia anterior, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, de 2.270 travessas para trilhos Decaville, descarregadas em São Francisco do vapor allemão Halle, 2.312 trilhos pesando 499.392 kilos e 403 amarrados com 4.630 chapas de junção para trilhos, pesando 11.760 kilos, a descarregar nesse porto do vapor Karthago, materias esses importados pela referida companhia para construcção de sua linha de S. Francisco ao Iguassú.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo: N. 243—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Felipe Rodrigues Sequeira, lavrador em Bragança, nesse Estado, na petição encaminhada com o vosso offcio n. 172, de 30 de maio ultimo, resolveu, por acto de 14 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 2º, n. VII, alinea 1ª, da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, dos machinismos constantes da inclusa relação e que o requerente pretende importar da Alemanha com destino ao beneficiamento do café em sua fazenda.

N. 244—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 7 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso offcio n. 110, de 8 de abril ultimo, e interposto por Theodoro Wille & C., negociantes na praça de Santos, do acto da Inspectoria da Alfandega daquella cidade impondo-lhes a multa de direitos em dobro por differença de qualidade, relativamente á mercadoria proposta a despacho pelos recorrentes na 1ª addição da nota de importação n. 40.139, de novembro do anno passado, como fio de de ferro de seda, para pagar a taxa de 500

réis por kilogramma, do art. 570, da tarifa, e que no acto da conferencia se verificou ser fio de seda em meadas para teccr, sujeito á taxa de 4\$000 por kilogramma do art. citado.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal

Requerimento despachado

Pelo Sr. director:

Juizo da 3ª Vara Civil da Cidade do Rio de Janeiro sobre a entrega de applices extraviadas de propriedade de Manoel Lourenço da Costa. — Complete o sello do documento.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 21 de junho de 1905

Dr. Jacintho Adolpho de Aguilar Pantoja, — Pagos os impostos, transfira-se.

Severo Francisco Pereira. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Mme. Reyemille. — Pago o imposto em debito, transfira-se.

Carriat de Souza. — Prove o allegado.

Sergio Manoel Monteiro. — Averbe-se a mudança.

Lucas & Reis. — Provem o allegado e paguem o imposto em debito.

D. Estephania Brand Corrêa da Silva. — Requeira em termos.

Francelina Rosa Pereira. — Sellados os conhecimentos corrija-se o lançamento.

Jacintho Lourenço de Azevedo. — Averbe-se a mudança.

Cassilda de Proença Tavares. — Declare qual o capital e lucros do estabelecimento ao tempo da dissolução.

João & Pinho Barbosa. — Em vista do que dispõe o regulamento os requerentes não podem ser attendidos.

Dra. Maria Antonietta Ghekirie. — Note-se no lançamento, cobrando-se tres mezes.

D. Luiza Barbosa de Oliveira Bulhões Ribeiro. — Note-se no lançamento.

José Vicente Salgado Vianna. — Corrija-se a inscripção.

Marques Arce & Comp. — Dê-se a baixa requerida.

Couto Soares & Comp. — Dê-se a baixa requerida.

José Joaquim Mathias. — Indeferido.

Cesar Machado Sampaio. — Prove o direito de propriedade por parte do inventariado.

Manoel José da Fonseca. — Annulle-se a divida ajuizada, offciando-se á Directoria do Contencioso, eliminando-se nos lançamentos dos exercicios de 1898 a 1905 as pennas lançadas.

Ernestina Gomensoro. — Averbe-se a mudança.

Alexandre Spitz. — Inscrava-se nos exercicios de 1898 a 1904.

José de Souza. — Alterada a classificação, transfira-se, cobrando-se a differença.

Francoisco Soares Bastos. — Corrija-se o lançamento, de accordo com a certidão da Inspectoria de Obras Publicas, ficando sem effeito o despacho de 15 do corrente.

D. Antonia Jacintho da Ponte. — Junte documento em que prove que o immovel em questão tocou no inventario procedido por morte de Antonio José Renda aos vendedores, bem assim certidão do teor do conhecimento do imposto de transmissão que devia ter sido pago por essa occasião.

José Tapia Alonso. — Pagando cada um dos vendedores a multa de 20\$, transfira-se, independente da multa do art. 12, paragrapho unico do regulamento n. 514 c, de 27

de fevereiro do anno passado, por se tratar de uma certidão.

D. Innocencia Alexandrina da Costa Rocha. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO INSPECTOR

Dia 19 de junho de 1905

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 202—Remettendo, informada, a representação da Companhia Geral de Seguros sobre a decisão dada á consulta feita pela Companhia de Seguros «Brazil» de serem necessarios 40 % realizados do capital subscripto para que as acções das companhias de seguros possam ser negociadas, e pedindo que seja notificada a Camara Syndical dos Corretores do que a solução dada não attinge a peticionaria, fundada em 1886, por tanto antes dos decretos ns. 850, de 1890, e 1.362 e 434, de 1891, que elevaram para 40 % o quantum necessario.

N. 203—Remettendo, informado, o requerimento em que a Royal Insurance Company pede reconsideração do despacho, mandando satisfazer as exigencias da Directoria do Contencioso sobre o levantamento do deposito de 10.000\$ feito no London and Brazilian Bank, da Bahia, por não estar o mesmo sujeito a reclamação alguma e só ter sido a companhia autorizada a funcionar no Estado da Bahia pelo decreto n. 5.514, de 15 de abril de 1905.

N. 204—Remettendo, informado, o requerimento em que a Companhia de Seguros Minerva, installada em 7 de julho de 1903, pede concessão de um prazo, afim de não interromper a transferencia de suas acções, para se collocar de conformidade com a decisão dada á consulta feita pela Companhia Brazil sobre o quantum necessario para poderem ser validamente negociadas as acções das companhias de seguros.

N. 205 — Propondo que seja cancellada a autorização concedida pelo decreto n. 4.436, de 17 de junho de 1902, á Companhia de Seguros — A Economizadora.

N. 206—Propondo que seja cancellada a autorização concedida pelo decreto n. 3.971, de 27 de março de 1901, á Companhia de Seguros America.

— A Companhia de Seguros Lloyd Americano:

N. 207—Afim de informar si já foram preenchidas as formalidades legais e cumpridas as deliberações das assemblies geraes realizadas em 27 de julho, 2 de agosto e 30 de setembro de 1904, que reformaram os estatutos, e que, por offcio de 30 de novembro, communicou que não tinham sido archivados na Junta Commercial nem postos em execução, mas que em breve tempo seriam legalizados.

— Ao presidente da Junta Commercial da Capital Federal:

N. 208—Pedindo informações sobre o archivo dos ultimos estatutos da Companhia Lloyd Americano nessa junta.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 20 de junho de 1905

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que:

No Thesouro Federal, por conta das verbas 23ª—Material de construcção naval—e 25ª—Combustivel—do orçamento em vigor, seja paga a quantia de 10.333\$, proveniente da montagem das lanchas ns. 4 e 5. (aviso n. 989).

Por conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, se a paga no Thesouro Federal a quantia de 26:172\$096, proveniente do fornecimento de varios artigos feito ao Commissariado Geral da Armada, Arsenal e Hospital de Marinha, nos mezes de fevereiro a junho (aviso n. 991).

—Ao Quartel-General da Marinha:

Declarando ter approvado o acto do commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Parahyba mandando adquirir no mercado, pelo preço de 259\$ diversos armadores para substituir os que se desprezaram das macas pertencentes ao mesmo estabelecimento, e bem assim que a despeza feita com a aquisição de taes artigos deve correr por conta da importancia de 1:000\$, destinada á Delegacia Fiscal alli estabelecida, para a despeza da rubrica—Munições navaes—referente á mesma escola (aviso n. 992).—Communicou-se á Contadoria (aviso n. 993).

—A' Contadoria de Marinha, autorizando a adquirir uma cambial ou £ 2—16—0, afim de ser enviada ao nosso consul em Barcelona, Dr. Raymundo de Sá Valle, para indemnizar-o das despesas feitas com a repatriação dos marinheiros do navio-escola *Benjamin Constant*, Delphin de Souza Neves e Antonio José Gomes, que ficaram em Gibraltar, no anno passado, quando por alli passou o dito navio em sua viagem á Europa (aviso n. 994);

—A' Capitania do Porto da Bahia, autorizando a mandar entregar ao arcebispo ali estabelecido, a pedra que pertenceu ao extincto Arsenal de Marinha desse Estado (aviso n. 995).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 19 de junho de 1905

Ao Quartel General da Marinha, declarando que resolveu approvare a minuta de contracto a celebrar-se com o industrial Augusto José Dias para realização dos concertos que carece o aviso *Cananéa* e autorizando a mandar layrar o competente contracto com esse industrial para a realização dessas obras pela importancia de 6:720\$ no prazo de 75 dias uteis, cumprindo que envie a esta Secretaria de Estado cópia do respectivo contracto para ser registrado pelo Tribunal de Contas (aviso n. 736).

Ao sub-engenheiro naval de 1ª classe, 1º tenente João Manoel de San Juan, declarando que resolveu designar-o para escolher, de accordo com as instrucções que lhe foram expedidas, o novo local em que deve ser collocado o pharol de Belmonte, depois de verificar que o pontal em que está elle actualmente situado ameaça desaparecer pelas constantes eroções produzidas pelo mar, conforme informa a repartição competente (aviso n. 737). Communicações á Carta Maritima do Rio de Janeiro e á Repartição da Carta Maritima.

Dia 20

Ao capitão-tenente Americo Brazilio Silveira, declarando que resolveu designar-o para representar a directoria de meteorologia na conferencia internacional que terá lugar em Innsbruck, no inicio de setembro do corrente anno (aviso n. 741).—Communicações á Carta Maritima, Quartel General de Marinha e Contadoria da Marinha.

Requerimento despachado

Dia 21 de junho de 1905

Joaquim de Assis Farias.—Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 21 do corrente:

Foi demittido o capitão do corpo de estado-maior ao exercito José de Assis Brazil do logar de director da colonia militar do Chapeço.

—Foi nomeado director da colonia militar do Chapeço o capitão do estado-maior do exercito Francisco Serôa da Motia, sendo dispensado do logar de adjunto da Repartição do Estado-Maior.

—Concedeu-se ao 2º tenente Eduardo Pfeil a exoneração que pediu do logar de ajudante da colonia militar do Alto Uruguay,

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 20 de junho de 1905

Ao Ministerio da Fazenda, foram solicitados os seguintes pagamentos:

De £ 21.660—15—0, ou 325:547\$034 ao cambio de 15 31/32, á *Braslian Coal Company, Limited*, de carvão Cardiff fornecido á Estrada de Ferro Central de Brazil, em maio ultimo (aviso n. 1.770);

De £ 1.463—9—10, ou 21:995\$334 ao mesmo cambio, á *Societè Anonyme des Acieries d'Anglem*, fornecimento á mesma estrada, em maio ultimo (aviso n. 1.771).

Dia 21 de junho de 1905

Requerimentos despachados

Zenha Ramos & Comp. — Compareçam nesta directoria.

Antonio José Teixeira Guimarães, solicitando credito para pagamento de ordenado que se julga com direito.—Não ha que providenciar.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 20 do corrente, foi concedida garantia provisoria, por tres annos, a José Candido da Silva, brasileiro, guarda-livros, domiciliado nesta Capital, para a sua invenção de «Novo systema de bonds sem trilho (ferro carril)».

Expediente de 21 de junho de 1905

Remetteram-se:

A' Directoria Geral dos Correios, afim de ser averbado nos assentamentos do carteiro de 1ª classe dessa repartição Desiderio Pinto Machado, para fins de direito, o documento sobre o tempo de serviço que prestou á Repartição Geral dos Telegraphos como estafeta, de 16 de dezembro de 1872 a 2 de agosto de 1876;

A' Camara dos Deputados, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que o telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Benigno de Lima Junior pede um anno de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses.

—Communicou-se á Directoria Geral dos Correios:

Que, por aviso n. 1.715, de 16 do corrente mez, solicitou-se do Ministerio da Fazenda o pagamento da quantia de 15.356 francos e 64 centimos, devida ao correio da Austria pelo correio brasileiro, em virtude do transito de vales postaes no 2º trimestre de 1903;

Que, por aviso n. 1.716, de 16 do corrente mez, solicitou-se do Ministerio da Fazenda o pagamento do saldo de 102 francos e 84 centimos, devido ao correio do Chile, pelo transito de correspondencia em 1902.

—Declarou-se á Directoria Geral dos Correios que se solicitou do Ministerio da Fazenda, por aviso n. 1.724, de 16 deste mez, o pagamento do saldo de 35.750 francos e 78 centimos, devido ao correio suizo, pela permuta de vales internacionaes no anno de 1904.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

30ª SESSÃO EM 21 DE JUNHO DE 1905

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Pindaliba de Mattos, Herminio do Espirito Santo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murinho, André Cavalcanti, Alberto Torres, Epitacio Pessoa e Oliveira Ribeiro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Bernardino Ferreira e João Barbalho, por se acharem em gozo de licença e Macedo Soares com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente deu conhecimento ao tribunal de uma petição dirigida por João da Costa Bastos & Filhos e Martins Costa & Comp., negociantes na Capital do Ceará, pedindo providencias que o caso exige para que sejam mantidos e cumpridos os accordos deste tribunal proferidos nos aggravos de ns. 607, 617, 619, 620, 625 e 627, interpostos da decisão do juiz seccional respectivo, na acção de manutenção de posse de mercadorias, apprehendidas pelo governo daquelle Estado, a pretexto de cobrança de impostos, indevidamente recalhados sobre essas mercadorias importadas; visto negar-se o secretario da Fazenda a obedecer os referidos accordos, conservand' apprehendidas taes mercadorias com desrespeito ás sentenças juntas por cópia.

O juiz seccional, presfando as informações que lhe foram exigidas por telegramma, respondeu confirmando as allegações dos reclamantes.

Ouvido o Sr. ministro procurador geral da Republica declarou parecer-lhe caso de requisitar-se a intervenção do Poder Executivo para assegurar a execução das sentenças do tribunal (art. 6º § 4º da Constituição).

A respeito deliberará o tribunal como for de direito.

Pelos votos dos Srs. Oliveira Ribeiro, Manoel Murinho, Lucio de Mendonça, Pindaliba de Mattos, Piza e Almeida e André Cavalcanti foi resolvido que se pr cedesse do accordo com o art. 6º § 4º da Constituição.

Os Srs. Herminio do Espirito Santo, Ribeiro de Almeida, João Pedro e Alberto Torres pronunciaram-se pela competencia do juiz seccional, como executor das sentenças do Supremo Tribunal, para tomar as providencias que forem necessarias para que sejam cumpridas as mesmas sentenças.

JULGAMENTOS

Aggravo de petição

N. 632—Capital Federal—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; aggravo de D. Eudoxia

dos Santos Marques Dias; aggravado, José Machado Mendes. — Julgou-se o aggravado renunciado e deserto, por não ter sido preparado no prazo legal, unanimemente.

Recurso crime

N. 157 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; recorrente, a Justiça Federal; recorrido, José de Oliveira Vianna. — Não se tomou conhecimento do recurso por não ser caso d'elle, em face da lei, unanimemente.

Conflicto de jurisdicção

N. 152 — Capital Federal — Relator, o Sr. Oliveira Ribeiro, entre o juiz federal da 1ª vara do Districto Federal e o juiz da 1ª vara do orphãos e ausentes do mesmo districto. — Mandou-se ouvir os juizes em conflicto, no prazo de uma audiecia, unanimemente.

Appellação civil

N. 991 — Rio Grande do Sul — Relator o Sr. H. do Espirito Santo; revisores os Srs. Lucio de Mendonça e Ribeiro de Almeida; appellante a Companhia *Brasil Great Southern Railway*; appellada a União Federal.

Não passando a prejudicial da prescripção do direito á acção, contra os votos dos Srs. H. do Espirito-Santo, João Pedro e Pindaliba de Mattos, e nem a devolução dos autos á primeira instancia para julgamento de *meritis*, contra os votos dos Srs. Lucio de Mendonça, Oliveira Ribeiro, Alberto Torres e Manoel Murтинho, foi julgada improcedente a acção intentada, contra o voto do Sr. Lucio de Mendonça.

Distribuição

N. 1.120 — Paraná — Appellante o Estado do Paraná; appellados Glasser & Filhos. Ao Sr. ministro Pindaliba de Mattos.

Recurso extraordinario

N. 415 — Rio de Janeiro — Recorrente, a Companhia *Tattersall Brasileira*; recorrida, D. Adelaide Pinheiro de Siqueira. — Ao Sr. ministro Macedo Soares.

COM DIA

Appellação crime

N. 222 — Relator o Sr. Ribeiro de Almeida.

Appellações civis

N. 1.073 — Relator o Sr. Alberto Torres.
N. 1.075 — Relator o Sr. Piza e Almeida.

Revisão crime

N. 931 — Relator o Sr. Ribeiro de Almeida.
Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde — O secretario, João Pelreira do Couto Ferraz.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 21 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.691, de 15 do corrente, pagamento de 75:589\$478 a José Thomaz de Aquino e Castro, de trabalho executado para a Estrada de Ferro Central do Brazil, em maio ultimo;

N. 1.682, de 14 do corrente, idem de 977\$230, a diversos, de fornecimentos á mesma estrada, nos mezes de fevereiro a abril ultimos;

N. 1.694, de 15 do corrente, idem de 3:226\$815, das férias do pessoal empregado, em maio ultimo, em reparação de arreben-

tamentos, manobras e outros trabalhos urgentes na rede de distribuição de agua, a cargo da inspecção das Obras Publicas;

N. 1.695, da mesma data, idem de réis 6:627\$503, das férias do pessoal empregado, em maio ultimo, em serviços concurrentes ao proseguimento da rede de distribuição de agua, a cargo da mesma inspecção;

N. 1.677, de 14 do corrente, idem de 6:227\$50, das férias do pessoal empregado, em maio ultimo, no serviço da locomoção da Estrada de Ferro Rio do Ouro;

N. 1.671, da mesma data, idem de 10:081\$325, da fèria do pessoal empregado, em maio ultimo, na via permanente da mesma estrada;

N. 1.670, da mesma data, idem de 6:642\$868, das férias do pessoal empregado, em maio ultimo, nos serviços do trafego da mesma estrada.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.990, de 13 do corrente, pagamento de 4:465\$200 ao almoxarife do Lazareto da Ilha Grande, Virgilio Corrêa de Rezende, das folhas, relativas ao mez de maio ultimo, dos empregados do serviço administrativo e pessoal jornalheiro fixo daquelle estabelecimento;

N. 1.766, de 26 de maio, idem de 9:403\$172, a diversos, de fornecimento ao Instituto Benjamin Constant, durante os mezes de janeiro a abril do corrente anno;

N. 1.859, de 2 do corrente idem de 2:953\$109, a diversos, idem ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, em abril ultimo;

N. 1.977, de 12 do corrente, idem de 1:098\$153, a diversos, idem ao Laboratorio Bacteriologico, de março a maio ultimo;

N. 1.985 de 12 do corrente, idem de 650\$, de ajuda de custo a diversos deputados;

N. 1.988, de 13 do corrente, idem de 135\$, a Raymundo Baptista da Silva, de tres moedas e uma medalha fornicadas ao Arquivo Publico Nacional, no corrente mez;

N. 1.984, de 12 do corrente, idem de 11\$890, á *Companhia Rio de Janeiro City Improvements*, de trabalhos sanitarios executados, em maio ultimo, no predio onde funciona a 17ª estação policial;

N. 1.932, da mesma data, idem de 653\$, a Bastos & Dias, de fornecimentos, em fevereiro ultimo, ao gabinete de identificação e estatística;

N. 1.974, da mesma data, idem de 1:705\$230 a Freire d'Aguiar, de fornecimentos ao Hospicio Nacional de Alienados, em janeiro ultimo;

N. 1.936, da mesma data, idem de 264\$516, da folha da gratificação que compete, por substituição, ao 1º suppleto do juiz da 1ª pretoria, bacharel Renato Gomes Flores, de 1 de abril a 10 de maio ultimos;

N. 1.978, da mesma data, idem de 263\$366 ao Dr. Francisco Simões Corrêa, por ter regido a cadeira de physiologia do 2º anno medico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, durante o mez de maio ultimo;

N. 1.936, de 10 do corrente, idem de 618\$250 á Casa de Correção, de medicamentos fornecidos á de Detenção, no mez de abril ultimo;

N. 1.935, da mesma data, idem de 1:114\$ a Rodrigues & Co. n.º, de objectos de expediente, fornecidos á Secretaria de Estado, em maio ultimo;

N. 1.954, de 9 do corrente, idem de 20\$ ao porteiro do Supremo Tribunal Federal, João Rodrigues Ferreira, de despezas miudas por elle pagas, no mez de maio ultimo;

N. 1.659, de 16 de maio, idem de 600\$, de ajuda de custo que compete ao Senador pela Paralyba, Antonio Alfredo da Gama e Mello;

N. 1.940, de 8 do corrente, idem de 547\$372 a Fernandes Malmo & Comp, de fornecimentos ao Hospicio Nacional de Alienados, em fevereiro e março ultimos;

N. 1.953, de 9 do corrente, idem de 25\$ á *Companhia Rio de Janeiro City Improvements*; de trabalhos sanitarios no predio onde funciona a delegacia da 9ª circumscripção policial urbana, em maio ultimo;

N. 1.957, de 9 do corrente, idem de 1:174\$800 a V. Werneck & Comp., do fornecimento de 178 kilogrammas de pyrethro á Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, em maio ultimo;

N. 1.937, de 8 do corrente, idem de 63\$, da folha das gratificações que competem em maio ultimo, a diversos alumnos da Escola Quinze de Novembro;

N. 1.775, de 27 de maio, idem de 1:205\$280 ao agente do Instituto Nacional de Surdos Mudos, Decio Augusto Rodrigues da Silva, das despezas de prompto pagamento daquelle Instituto, durante os mezes de março e abril do corrente anno;

N. 1.924, de 7 do corrente, idem de 1:500\$ D. Leonor Veiga Guignard, dos alugueis, relativos ao mez de maio ultimo dos predios em que funciona a Secretaria da Policia;

N. 1.926, de 7 do corrente, idem de 25\$, da despeza feita, durante o mez de maio ultimo, com o asseio do edificio onde funciona o Juizo Federal na Secção do Rio de Janeiro;

N. 1.922, da mesma data, idem de 25\$000, ao porteiro do Juizo Seccional do Districto Federal, Valente Braz Tinoco da Silva Junior, da despeza feita com o asseio do edificio onde funciona aquelle juizo, em maio ultimo;

N. 1.904, de 6 do corrente, idem de 20\$, a Rosalina de Lima Cardoso, que compete a sua filha meior Dorvelina, pelo serviço de extracção de cédulas no Tribunal do Jury, durante o mez de maio ultimo;

N. 1.962, de 9 do corrente, idem de 400\$, de ajuda de custo ao deputado pelo Estado do Rio Grande do Sul, Arthur Homem de Mello;

N. 2.003, de 16 do corrente, idem de 14:077\$553, ao administrador do Hospicio Nacional de Alienados, Euzebio de Queiroz Mattos Maia, da folha do mez de maio ultimo, do pessoal subalterno daquelle estabelecimento;

N. 1.989, de 13 do corrente, idem de 79\$840, ao director do Instituto Nacional de Musica, Henrique Oswald, das despezas de prompto pagamento por elle effectuadas durante o mez de maio ultimo.

N. 1.980, de 12 do corrente, idem de 2:679\$989, a diversos do fornecimento e alugueis das casas para as delegacias de saude, nos mezes de abril e maio do corrente anno.

N. 1.983, da mesma data, idem de 21\$046, á *Leopoldina Railway Company*, de passagens concedidas por conta deste Ministerio, em abril ultimo;

N. 2.022, de 17 do corrente, idem de 163\$332, da folha do ordenado que compete a Abilio de Carvalho, na fèria de 19 de abril a 31 de maio ultimos;

N. 1.975, de 12 do corrente, credito de 600\$ á Delegacia Fiscal das Alagoas para pagamento, durante o corrente exercicio, da congrua que compete ao vigario collado da freguezia de Traipá Viccato Ferreira de Meira Lima.

— Ministerio da Fazenda — Officios:

N. 142 da Delegacia Fiscal em Santa Catharina, de 30 de dezembro de 1904, credito de 215\$ aquella delegacia, para pagamento das pensões devidas a D. Anna da Costa Ortiza, de 13 de abril a 31 de dezembro de 1903;

N. 25, da superintendencia da Fazenda do Santa Cruz, de 2 do corrente, idem de 400\$, de adiantamento ao respectivo superintendente, para despezas a seu cargo, no corrente mez;

Do juiz municipal de Magé, idem de 307\$989 a Prudente José de Carvalho, juro do capital em cofre dos orphãos.

Exercícios findos — Requerimentos :

De Antonio Innocencio da Silva Pinto, engenheiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, pagamento de 480\$, de ajudas de custo, vencidas em novembro a dezembro de 1902 ;

De J. Carl Heims idem de 612\$000, de pensão a que tem direito D. Albertina Werneck d'Aguillar, de 18 de outubro a dezembro de 1903 ;

De João Carlos Thompson Junior, idem de 19\$706 de vencimentos de inactividade que deixou de receber, no decurso de 28 a 31 de dezembro de 1904 ;

De José Barboza de Moraes, conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, de 60\$, de gratificações do 5º trimestre de 1902 ;

De Pedro Constancio Ferreira, conferente de 2ª classe da mesma Estrada, idem 813\$275, de gratificações vencidas nos exercicios de 1902 e 1903 ;

De D. Eulalia Corina de Carvalho Domingues, idem de 664\$413, da pensão relativa ao periodo de 13 de maio a 31 de dezembro de 1904 e quantitativo para funeral ou luto ;

De D. Elina Etchebarne de Castellano, idem de 180\$, de pensões relativas aos mezes de julho a dezembro de 1904 ;

De D. Emilia Barroso Martins, idem de 493\$299, da pensão a que tem direito Leonor Pereira Barrozo, João Pereira Barroso e Manoel Pereira Barroso, no periodo de 10 de setembro a 31 de dezembro de 1903 e do quantitativo para funeral ou luto ;

De D. Maria Rodrigues de Mello, idem de 164\$, de pensões relativas ao periodo de 11 novembro a 31 de dezembro de 1904 ;

De Raymundo de Alcantara, machinista da Estrada de Ferro Central do Brazil, idem de 88\$649, de gratificação do 4º trimestre de 1902 ;

Do escripturario da mesma Estrada, Mario Augusto Gomes da Silva, idem de 67\$590, de gratificação do 2º trimestre de 1901 ;

Do agente de 5ª classe da mesma Estrada, Marcionillo Ferraz Durão, idem de 9\$977, de vencimentos em dezembro de 1901 ;

Do agente de 2ª classe da mesma Estrada José Pereira de Oliveira, de gratificação do 4º trimestre de 1900.

Ministerio da Guerra—Avisos :

N. 344, de 13 do corrente, pagamento de 9:102\$083, a diversos, de fornecimento de 10 cavallos ao commando do 4º districto militar e de diversos artigos a varios estabelecimentos deste ministerio, no corrente exercicio ;

N. 341, de 13 do corrente, idem de 11:724\$375, a diversos, de fornecimento a Intendencia Geral da Guerra, no actual exercicio.

Pagadoria do Thesouro —

Pagam-se hoje as folhas do pessoal das Obras Publicas relativas ao pessoal do 3º districto e bem assim as do Rio d'Ouro e encanamento geral: no dia 23 os 2º, 4º, 5º e 6º districtos e no dia 26 o 1º em Santa Cruz.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Coltic*, para Teneriffe, Plymouth e Londra, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Ré Umberto*, para S. Vicente e Genova, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Depois de amanhã :

Pelo *Newton*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

No dia 25 :

Pelo *Desterro*, para Santos e mais portos do sul até Porto Alegre, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de 21.

Nota — Saques para Portuzal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recobimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura foi no dia 20 de junho, o seguinte :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	860	578	1.438
Entraram.....	75	15	90
Sahiram.....	25	79	104
Falleceram.....	3	1	4
Existem.....	907	513	1.420

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 771 consultantes, para os quaes se aviaram 961 receitas.

Fizeram-se 17 extracções de dentes.

Obituario — Sepultaram-se, no dia 21 de junho de 1905, 43 pessoas, sendo:

Nacionais.....	32
Estrangeiros.....	11
Do sexo masculino.....	21
Do sexo feminino.....	22
Maiores de 12 annos.....	14
Menores de 12 annos.....	29
Indigentes.....	8

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 2 a 20 de junho de 1905.....	4.642:335\$503
Idem do dia 21:	
Em papel.. 152:091\$505	
Em ouro... 61:746\$219	213:837\$724
	4.853:173\$227
Em igual periodo de 1904.	3.884:959\$117

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 21 de junho de 1905

Interior.....	108:762\$344
Consumo:	
Fumo.....	1:895\$000
Bebidas.....	2:278\$000
Phosphoros...	26:000\$000
Calçado.....	1:384\$000
Perfumarias...	152\$000

Especialidades

pharmaceuticas.....	140\$000
Conservas.....	150\$000
Chapéos.....	795\$000
Te. idos.....	4:000\$000
Vinhos.....	346\$000
Registro.....	20\$000
	67:160\$000

Extraordinaria.....	5:871\$249
Deposito.....	40\$000
Renda com applicação especial.....	1:775\$771
	153:609\$364

Renda dos dias 1 a 20 de junho 1.782:876\$095

1.936:485\$459

Em igual periodo de 1904.... 1.248:845\$176

Diferença para mais..... 687:670\$233

EDITAES E AVISOS

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

PROPOSTAS

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste Ministerio, recebem-se propostas, em carta fechada, até o dia 30 do corrente mez, ás duas horas da tarde, no escriptorio á rua dos Invalidos n. 67, para o fornecimento de materiaes necessarios ás mesmas obras, durante o segundo semestre deste anno.

Os Srs. concurrentes encontrarão no mesmo escriptorio a relação das materiaes a fornecer.

Escriptorio do Engenheiro, 22 de junho de 1905. — O escripturario, Antonio Delfino dos Santos.

Decimo quinto batalhão de infantaria da guarda nacional

CONSELHO DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES DA PAROCHIA DE INHAUMA (13ª PRETORIA)

Segunda reunião

Aviso aos interessados que no dia 20 do corrente, com a assistencia do Sr. Dr. juiz pretor da 13ª pretoria, começarão os trabalhos da segunda reunião do conselho de qualificação, no edificio da rua da Piedade n. 14 e se prolongarão diariamente das 9 horas da manhã ás 2 da tarde, até o dia 4 do julho, afim de rever as listas que se acham affixadas no edificio do quartel e na 13ª pretoria e publicadas no *Diario Official* de domingo, 18 do corrente.

Durante os cinco primeiros dias o conselho attenderá ás reclamações sobre os seguintes casos :

1º, qualificação de cidadão que não esteja em circumstancia de ser guarda nacional;

2º, omissão ou exclusão do que dever ser qualificado;

3º, classificação na lista da reserva do que dever pertencer á do serviço activo, ou nesta do que dever pertencer á quella;

4º, concessão ou denegação da dispensa do todo o serviço, ou sómente do activo. (Decreto n. 722, art. 33 e n. 1.130, art. 20).

Taes reclamações só serão admittidas quando feitas por meio de requerimento assignado pelos reclamantes ou seus procuradores, instruido com documentos.

Sala do conselho de qualificação de guardas nacionaes da parochia de Inhauma, 19 de junho de 1905. — José Nicolau Burlamaqui, tenente-coronel presidente.

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director e do conformidade com as instrucções mandadas observar pelo Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, as quaes foram publicadas no *Diario Official* de 4 de setembro de 1904, e, bem assim de accordo com o aviso n. 1.516, de 17 de outubro do mesmo anno, faço publico que, pelo prazo de tres mezes, da data infra, estará aberta, nesta secretaria, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, nos dias uteis, a inscripção do concurso ao provimento da cadeira de instrucção moral e civica e elementos de pedagogia, deste instituto.

As provas para este concurso são: escripta, oral e pratica.

Para que possa inscrever-se, deverá apresentar o candidato documento que prove ser cidadão brasileiro no gozo dos direitos civis e politicos e folha corrida, podendo, na occasião de se inscrever, além dos documentos especificados, apresentar outros quaesquer que julgar convenientes, como titulo de idoneidade ou provas de serviços prestados ás lottas e ao Estado.

A inscripção poderá fazer-se por procuração.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 28 de março de 1905.—*Trajano Adolpho Lopes*, escripturario-archivista.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei :

- Rua do Matto Grosso n. 39.
- Rua da America n. 105.
- Rua Carolina Reyno n. 39.
- Rua Chichorro n. 14.
- Rua Pão Ferro n. 54.
- Rua Santos Rodrigue; ns. 38 A, 38 B, 38 D (estabulo) e 40.
- Rua Senador Alencar n. 29 A.
- Rua S. Luiz Durão n. 20.
- Rua S. Luiz Gonzaga n. 159.
- Rua Viscondessa do Pirassinunga ns. 56, 58 e 60.
- Rua do Jogo da Bola ns. 13 e 67.
- Rua Conselheiro Zacharias n. 43.
- Rua da Quitanda n. 122.
- Rua da Candelaria n. 31.
- Rua de Sant'Anna n. 56.
- Travessa Visconde de Sapucahy n. 2.
- Morro do Valongo n. 35.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 11 de junho de 1905.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei :

- Rua da Providencia n. 32.
- Rua Barão do Pirassinunga ns. 3, 5, 7 e 9.
- Rua Pedro Ivo n. 17.
- Rua Nora n. 4 A.
- Rua da Bella Vista n. 28.
- Rua de D. Romana n. 13 (barracões).
- Rua Vital n. 15.
- Rua Cardoso n. 39.
- Rua de Souza Barros n. 2 (barracão).

Rua do Engenho Novo n. 10.
Rua do Senador Euzebio ns. 121 (loja) e 103.
Rua do Passeio n. 62 (sobrado).
Travessa de S. Salvador n. 1.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 18 de junho de 1905.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazerem nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario vigente :

Pela 9ª Delegacia de Saude :

José da Silva Rego, residente á rua Silva Rego n. 9 (Jacaré), multado em 50\$ por não ter cumprido a intimação n. 11.552, relativa ás quatro casinhas da rua Dr. Garnier (fundo n. 41), infringindo o § 1º do art 98 do regulamento sanitario ;

José da Silva Rego, residente á rua Silva Rego n. 9 (Jacaré), multado em 50\$ por não ter cumprido a intimação n. 11.553, relativa ao predio n. 41 da rua Dr. Garnier, infringindo o § 1º do art. n. 98 do referido regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 22 de junho de 1905.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal

UNIFORMIZAÇÃO DO TYPPO DAS APOLICES DA DIVIDA PUBLICA DOS DIVERSOS EMPRESTIMOS, PAPEL, DE JUROS DE 5 %

Pelo presente edital e de accordo com o n. 2 das instrucções expedidas pelo Ministerio da Fazenda, com a circular n. 26, de 16 do corrente mez, são convidados a comparecerem na Thesouraria Geral do Thesouro Federal os possuidores das apolices da divida publica dos diversos emprestimos, papel, de juros de 5 %, de letras A a E, do dia 6 de julho proximo futuro em diante, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, para substituirem os seus titulos pelos novos, que vão ser entregues na conformidade do decreto n. 4.330, de 28 de janeiro de 1902.

Os possuidores das apolices, porém, antes de se dirigirem ao Thesouro, deverão receber na Caixa de Amortização a proposta de que tratam os ns. V e VI das mencionadas instrucções e, recebida essa proposta, apresentarão com ella, ao Thesouro Federal, os respectivos titulos.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, 17 de junho de 1905 — *E. F. da Costa Junior*.

Recebedoria do Rio de Janeiro

CONSUMO DE AGUA

De ordem do Sr. director interino, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que durante o mez de junho proximo futuro serão arrecadadas, á bocca do cofre desta repartição, as taxas do consumo de agua, sendo de 54\$ aos predios cujo valor locativo exceda a 2:400\$ annuaes e de 36\$ aos que não attingam áquella quantia, ficando sujeitos á multa de 10 %, que será elevada a 15 %, si passar do exercicio de 1905, os devedores que não realizarem o pagamento no citado mez.

Recebedoria, em 10 de maio de 1905.—*Eulatio T. de Sousa*, sub-director.

Directoria do Contencioso

PENNAS DE AGUA DE 1898

Pelo presente edital são convidados a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de oito dias, os devedores do imposto de agua relativo ao 4º e 5º districtos de 1898, afim de satisfazerem amigavelmente os seus debitos, sob pena de, findo aquelle prazo, proceder-se á cobrança executiva.

Directoria do Contencioso, 22 de junho de 1905.—O sub-director, *Didimo Agapito Fernandes da Veiga*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Illm. Sr. inspector, faço publico, na conformidade do art. 46, das instrucções annexas ao decreto n. 3.529, de 15 de dezembro de 1899, que, nesta data, foi lavrado o seguinte termo de perempção.

Terceira Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de junho de 1905.—O chefe interino, *Claudio Jeremias da Silva Jacques*.

Termo de perempção em que incorreram Adolpho & Veiga por não terem interposto recurso contra a decisão da inspectoría que julgou procedente a apprehensão de drogas feita pelo 1º escripturario Manoel Teixeira Coimbra

Aos 19 dias do mez de junho de 1905, nesta 3ª Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, lavrei, em obediencia ao despacho da inspectoría da mesma data, este termo, em virtude do qual é declarada a perempção do direito dos negociantes Adolpho & Veiga de intentarem recurso, para superior autoridade, da decisão da mesma inspectoría que julgou procedente a apprehensão de drogas, feita pelo Sr. 1º escripturario Manoel Teixeira Coimbra, na importancia de oitocentos e trinta e sete mil setecentos e vinte e quatro réis (837\$724) paga pela nota n. 11.494 de maio de 1905. E, tendo passado em julgado, esta decisão, de accordo com o Regulamento, lavrei este termo, para todos os effeitos legais, aos 19 dias do mez de junho do anno supra citado, o qual vai assignado pelo Sr. chefe interino da mesma secção; e eu, Alberto Teixeira Coimbra, 2º escripturario com exercicio na 3ª Secção, o escrevi.—O chefe interino, *Claudio Jeremias da Silva Jacques*.

Contadoria da Marinha

ASSIGNATURA DE CONTRACTOS

São convidados a comparecer nesta repartição, dentro do prazo de tres dias, os Srs. Silva Irmãos, Adolpho & Veiga, Freire Guimarães & Comp., Bragança Cid & Comp., Bragança, Sá & Comp., A. de Mallet Soares e Arthur Leitão, para a assignatura dos respectivos contractos.

Contadoria da Marinha, 21 de junho de 1905.—O contador, *A. de Baba Junior*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS ARTIGOS NECESSARIOS Á LOCOMOÇÃO

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 19 do proximo mez de agosto, ás 12 horas, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada para o dia 20 de julho por edital de 25 de maio ultimo, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 21 de junho de 1905.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

ESTRADA DE FERRO

HORARIO DOS TRENS DOS SUBURBIOS PARA VIGORAR

IDA	CENTRAL	PRAIA FORMOSA	SÃO CRISTOVÃO	MANGUEIRA	S. FRANCISCO XAVIER	ROCHA	RIACHUELO	SAMPAIO	ENGENHO NOVO	MEYER	TODOS OS SANTOS	ENGENHO DE DENTRO	ENCANTADO	PIEDADE	DR. FRONTIN	CASCADURA	MADUREIRA	D. CLARA	RIO DAS PEDRAS	SAPOEMBA	REALENGO
De manhã																					
1°	12.40	12.41	12.48	12.53	12.58	1.01	1.04	1.07	1.10	1.13	1.17	1.20	1.24	1.29	1.33	1.40	1.43	1.46	1.56	2.05
3°	1.40	1.44	1.48	1.53	1.58	2.01	2.04	2.07	2.10	2.13	2.17	2.20	2.24	2.29	2.33	2.40	2.43	2.46	2.56	3.05
5°	2.40	2.44	2.48	2.53	2.58	3.01	3.04	3.07	3.10	3.13	3.17	3.20	3.24	3.29	3.33	3.40	3.43	3.45
7°	3.40	3.44	3.48	3.53	3.58	4.01	4.04	4.07	4.10	4.13	4.17	4.20	4.24	4.29	4.33	4.40	4.42	4.45
9°	3.50	3.54	3.58	4.03	4.08	4.11	4.14	4.17	4.20	4.23	4.27	4.30	4.34	4.39	4.43	4.50	4.52	4.55
11°	4.05	4.09	4.13	4.18	4.23	4.26	4.29	4.32	4.35	4.38	4.42	4.45	4.49	4.54	4.58	5.05	5.07	5.10
13°	4.20	4.24	4.28	4.33	4.38	4.41	4.44	4.47	4.50	4.53	4.57	5.00	5.04	5.09	5.13	5.20	5.22	5.25
15°	4.30	4.34	4.38	4.43	4.48	4.51	4.54	4.57	5.00	5.03	5.07	5.10	5.14	5.19	5.23	5.30	5.33	5.36	5.46	5.55
17°	4.45	4.49	4.53	4.58	5.03	5.06	5.09	5.12	5.15	5.18	5.22	5.25	5.29	5.34	5.38	5.45	5.47	5.50
19°	5.10	5.14	5.18	5.23	5.28	5.31	5.34	5.37	5.40	5.43	5.47	5.50	5.54	5.59	6.03	6.10	6.12	6.15
21°	5.35	5.39	5.43	5.48	5.53	5.56	5.59	6.02	6.05	6.08	6.12	6.15	6.19	6.24	6.28	6.35	6.37	6.40
23°	5.50	5.54	5.58	6.03	6.08	6.11	6.14	6.17	6.20	6.23	6.27	6.30	6.34	6.39	6.43	6.50	6.52	6.55
25°	6.10	6.14	6.18	6.23	6.28	6.31	6.34	6.37	6.40	6.43	6.47	6.50	6.54	6.59	7.03	7.10	7.12	7.15
27°	6.40	6.44	6.48	6.53	6.58	7.01	7.04	7.07	7.10	7.13	7.17	7.20	7.24	7.29	7.33	7.40	7.42	7.45
29°	6.50	6.54	6.58	7.03	7.08	7.11	7.14	7.17	7.20	7.23	7.27	7.30	7.34	7.39	7.43	7.50	7.53	7.56	8.03	8.18
31°	7.00	7.04	7.08	7.13	7.18	7.21	7.24	7.27	7.30	7.33	7.37	7.40	7.44	7.49	7.53	8.00	8.02	8.05
33°	7.10	7.14	7.18	7.23	7.28	7.31	7.34	7.37	7.40	7.43	7.47	7.50	7.54	7.59	8.03	8.10	8.12	8.15
35°	7.35	7.39	7.43	7.48	7.53	7.56	7.59	8.02	8.05	8.08	8.12	8.15	8.19	8.24	8.28	8.35	8.37	8.40
37°	8.05	8.09	8.13	8.18	8.23	8.26	8.29	8.32	8.35	8.38	8.42	8.45	8.49	8.54	8.58	9.05	9.07	9.10
39°	8.15	8.19	8.23	8.28	8.33	8.36	8.39	8.42	8.45	8.48	8.52	8.55	8.59	9.04	9.08	9.15	9.17	9.20
41°	8.25	8.29	8.33	8.38	8.43	8.46	8.49	8.52	8.55	8.58	9.02	9.05	9.09	9.14	9.18	9.25	9.27	9.30
43°	8.40	8.44	8.48	8.53	8.58	9.01	9.04	9.07	9.10	9.13	9.17	9.20	9.24	9.29	9.33	9.40	9.42	9.45
45°	8.55	8.59	9.03	9.08	9.13	9.16	9.19	9.22	9.25	9.28	9.32	9.35	9.39	9.44	9.48	9.55	9.58	10.01	10.11	10.20
47°	9.10	9.14	9.18	9.23	9.28	9.31	9.34	9.37	9.40	9.43	9.47	9.50	9.54	9.59	10.03	10.10	10.12	10.15
49°	9.50	9.54	9.58	10.03	10.08	10.11	10.14	10.17	10.20	10.23	10.27	10.30	10.34	10.39	10.43	10.50	10.52	10.55
51°	10.30	10.34	10.38	10.43	10.48	10.51	10.54	10.57	11.00	11.03	11.07	11.10	11.14	11.19	11.23	11.30	11.32	11.35
53°	11.20	11.24	11.28	11.33	11.38	11.41	11.44	11.47	11.50	11.53	11.57	12.00	12.04	12.09	12.13	12.20	12.22	12.25
De tarde																					
55°	12.15	12.19	12.23	12.28	12.33	12.36	12.39	12.42	12.45	12.48	12.52	12.55	12.59	1.04	1.08	1.15	1.17	1.20
57°	1.00	1.04	1.08	1.13	1.18	1.21	1.24	1.27	1.30	1.33	1.37	1.40	1.44	1.49	1.53	2.00	2.02	2.05
59°	1.30	1.34	1.38	1.43	1.48	1.51	1.54	1.57	2.00	2.03	2.07	2.10	2.14	2.19	2.23	2.30	2.32	2.35
61°	2.00	2.04	2.08	2.13	2.18	2.21	2.24	2.27	2.30	2.33	2.37	2.40	2.44	2.49	2.53	3.00	3.02	3.05
63°	2.20	2.24	2.28	2.33	2.38	2.41	2.44	2.47	2.50	2.53	2.57	3.00	3.04	3.09	3.13	3.20	3.23	3.26	3.40	3.50
65°	2.35	2.39	2.43	2.48	2.53	2.56	2.59	3.02	3.05	3.08	3.12	3.15	3.19	3.24	3.28	3.35	3.37	3.40
67°	3.00	3.04	3.08	3.13	3.18	3.21	3.24	3.27	3.30	3.33	3.37	3.40	3.44	3.49	3.53	4.00	4.02	4.05
69°	3.20	3.24	3.28	3.33	3.38	3.41	3.44	3.47	3.50	3.53	3.57	4.00	4.04	4.09	4.13	4.20	4.22	4.25
71°	3.40	3.44	3.48	3.53	3.58	4.01	4.04	4.07	4.10	4.13	4.17	4.20	4.24	4.29	4.33	4.40	4.42	4.45
73°	4.00	4.04	4.08	4.13	4.18	4.21	4.24	4.28	4.30	4.33	4.37	4.40	4.44	4.49	4.53	5.00	5.02	5.05
75°	4.15	4.19	4.23	4.28	4.33	4.36	4.39	4.42	4.45	4.48	4.52	4.55	4.59	5.04	5.08	5.15	5.17	5.20
77°	4.25	4.35	4.55	4.58	5.01	5.11	5.20
79°	4.30	4.34	4.38	4.43	4.48	4.51	4.54	4.57	5.00	5.03	5.07	5.10	5.14	5.19	5.23	5.30	5.32	5.35
81°	4.45	4.49	4.53	4.58	5.03	5.06	5.09	5.12	5.15	5.18	5.22	5.25	5.29	5.34	5.38	5.45	5.47	5.50
83°	5.00	5.04	5.08	5.13	5.18	5.21	5.24	5.27	5.30	5.33	5.37	5.40	5.44	5.49	5.53	6.00	6.02	6.05
85°	5.12	5.16	5.20	5.25	5.30	5.33	5.36	5.39	5.42	5.45	5.49	5.52	5.56	6.01	6.05	6.12	6.14	6.17
87°	5.24	5.28	5.32	5.37	5.42	5.45	5.48	5.51	5.54	5.57	6.01	6.04	6.08	6.13	6.17	6.24	6.26	6.29
89°	5.36	5.40	5.44	5.49	5.54	5.57	6.00	6.03	6.06	6.09	6.13	6.16	6.20	6.25	6.29	6.36	6.38	6.41
91°	5.48	5.52	5.56	6.01	6.06	6.09	6.12	6.15	6.18	6.21	6.25	6.28	6.32	6.37	6.41	6.48	6.50	6.53
93°	6.00	6.04	6.08	6.13	6.18	6.21	6.24	6.27	6.30	6.33	6.37	6.40	6.44	6.49	6.53	7.00	7.03	7.06	7.16	7.25
95°	6.12	6.16	6.20	6.25	6.30	6.33	6.36	6.39	6.42	6.45	6.49	6.52	6.56	7.01	7.05	7.12	7.14	7.17
97°	6.24	6.28	6.32	6.37	6.42	6.45	6.48	6.51	6.54	6.57	7.01	7.04	7.08	7.13	7.17	7.24	7.26	7.29
99°	6.35	6.39	6.43	6.48	6.53	6.56	6.59	7.02	7.05	7.08	7.12	7.15	7.19	7.24	7.28	7.35	7.37	7.40
101°	7.00	7.04	7.08	7.13	7.18	7.21	7.24	7.27	7.30	7.33	7.37	7.40	7.44	7.49	7.53	8.00	8.02	8.05
103°	7.30	7.34	7.38	7.43	7.48	7.51	7.54	7.57	8.00	8.03	8.07	8.10	8.14	8.19	8.23	8.30	8.32	8.35
105°	8.00	8.04	8.08	8.13	8.18	8.21	8.24	8.27	8.30	8.33	8.37	8.40	8.44	8.49	8.53	9.00	9.02	9.05
107°	8.30	8.34	8.38	8.43	8.48	8.51	8.54	8.57	9.00	9.03	9.07	9.10	9.14	9.19	9.23	9.30	9.32	9.35
109°	9.00	9.04																			

CENTRAL DO BRAZIL

NOS DIAS UTEIS A COMEÇAR EM 1 DE JULHO DE 1905

VOLTA	REALENGO	SAPOEMBA	RIO DAS PEDRAS	D. CLARA	MADUREIRA	CASCADURA	DR. FRONTIN	PIEDADE	ENCANTADO	ENGENHO DE DENTRO	TODOS OS SANTOS	MEYER	ENGENHO NOVO	SAMPAIO	RIACHUELO	ROCHA	S. FRANCISCO XAVIER	MANGUEIRA	S. CHRISTOVÃO	PRAIA FORMOSA	CENTRAL
	De manhã																				
2.	12.00	12.15	12.22	12.27	12.35	12.30	12.42	12.45	12.48	12.51	12.54	12.57	1.00	1.03	1.06	1.09	1.13	1.17	1.21	1.25
4.	3.30	3.34	3.40	3.44	3.47	3.50	3.53	3.56	3.59	4.02	4.05	4.08	4.11	4.14	4.18	4.22	4.26	4.30
6.	4.15	4.19	4.25	4.29	4.32	4.35	4.38	4.41	4.44	4.47	4.50	4.53	4.56	4.59	5.03	5.07	5.11	5.15
8.	4.05	4.20	4.27	4.32	4.40	4.44	4.47	4.50	4.53	4.56	4.59	5.02	5.05	5.08	5.11	5.14	5.18	5.22	5.26	5.30
10.	4.40	4.44	4.50	4.54	4.57	5.00	5.03	5.06	5.09	5.12	5.15	5.18	5.21	5.24	5.28	5.32	5.36	5.40
12.	4.50	4.51	5.00	5.04	5.07	5.10	5.13	5.16	5.19	5.22	5.25	5.28	5.31	5.34	5.38	5.42	5.46	5.50
14.	5.00	5.04	5.10	5.14	5.17	5.20	5.23	5.26	5.29	5.32	5.35	5.38	5.41	5.44	5.48	5.52	5.56	6.00
16.	4.45	5.00	5.07	5.12	5.20	5.24	5.27	5.30	5.33	5.36	5.39	5.42	5.45	5.48	5.51	5.54	5.58	6.02	6.06	6.10
18.	5.20	5.24	5.30	5.34	5.37	5.40	5.44	5.46	5.49	5.52	5.55	5.58	6.01	6.04	6.08	6.12	6.16	6.20
20.	5.30	5.34	5.40	5.44	5.47	5.50	5.54	5.56	5.59	6.02	6.05	6.08	6.11	6.14	6.18	6.22	6.26	6.30
22.	5.45	5.49	5.55	5.59	6.02	6.05	6.08	6.11	6.14	6.17	6.20	6.23	6.26	6.29	6.33	6.37	6.41	6.45
24.	6.00	6.04	6.10	6.14	6.17	6.20	6.23	6.26	6.29	6.32	6.35	6.38	6.41	6.44	6.48	6.52	6.56	7.00
26.	6.20	6.24	6.30	6.34	6.37	6.40	6.43	6.46	6.49	6.52	6.55	6.58	7.01	7.04	7.08	7.12	7.16	7.20
28.	6.15	6.30	6.37	6.42	6.50	6.54	6.57	7.00	7.03	7.06	7.09	7.12	7.15	7.18	7.21	7.24	7.28	7.32	7.36	7.40
30.	7.00	7.04	7.10	7.14	7.17	7.20	7.23	7.26	7.29	7.32	7.35	7.38	7.41	7.44	7.48	7.52	7.56	8.00
32.	7.20	7.24	7.30	7.34	7.37	7.40	7.43	7.46	7.49	7.52	7.55	7.58	8.01	8.04	8.08	8.12	8.16	8.20
34.	7.40	7.44	7.50	7.54	7.57	8.00	8.03	8.06	8.09	8.12	8.15	8.18	8.21	8.24	8.28	8.32	8.36	8.40
36.	8.00	8.04	8.10	8.14	8.17	8.20	8.23	8.26	8.29	8.32	8.35	8.38	8.41	8.44	8.48	8.52	8.56	9.00
38.	8.20	8.24	8.30	8.34	8.37	8.40	8.43	8.46	8.49	8.52	8.55	8.58	9.01	9.04	9.08	9.12	9.16	9.20
40.	8.40	8.44	8.50	8.54	8.57	9.00	9.03	9.06	9.09	9.12	9.15	9.18	9.21	9.24	9.28	9.32	9.36	9.40
42.	9.00	9.04	9.10	9.14	9.17	9.20	9.23	9.26	9.29	9.32	9.35	9.38	9.41	9.44	9.48	9.52	9.56	10.00
44.	9.15	9.18	9.22	9.28	9.32	9.40	9.50
46.	8.58	9.13	9.20	9.25	9.30	9.34	9.37	9.40	9.43	9.46	9.49	9.52	9.55	9.58	1.01	10.04	10.08	10.12	10.16	10.20
48.	9.40	9.44	9.50	9.54	9.57	10.00	10.03	10.06	10.09	10.12	10.15	10.18	10.21	10.24	10.28	10.32	10.36	10.40
50.	10.00	10.04	10.10	10.14	10.17	10.20	10.23	10.26	10.29	10.32	10.35	10.38	10.41	10.44	10.48	10.52	10.56	11.00
52.	10.20	10.24	10.30	10.34	10.37	10.40	10.43	10.46	10.49	10.52	10.55	10.58	11.01	11.04	11.08	11.12	11.16	11.20
54.	10.40	10.44	10.50	10.54	10.57	11.00	11.03	11.06	11.09	11.12	11.15	11.18	11.21	11.24	11.28	11.32	11.36	11.40
56.	11.00	11.04	11.10	11.14	11.17	11.20	11.23	11.26	11.29	11.32	11.35	11.38	11.41	11.44	11.48	11.52	11.56	12.00
58.	11.05	11.20	11.27	11.32	11.40	11.44	11.47	11.50	11.53	11.56	11.59	12.02	12.05	12.08	12.11	12.14	12.18	12.22	12.26	12.35

VOLTA	REALENGO	SAPOEMBA	RIO DAS PEDRAS	D. CLARA	MADUREIRA	CASCADURA	DR. FRONTIN	PIEDADE	ENCANTADO	ENGENHO DE DENTRO	TODOS OS SANTOS	MEYER	ENGENHO NOVO	SAMPAIO	RIACHUELO	ROCHA	S. FRANCISCO XAVIER	MANGUEIRA	S. CHRISTOVÃO	PRAIA FORMOSA	CENTRAL
	De tarde																				
60.	12.00	12.04	12.10	12.14	12.17	12.20	12.23	12.26	12.29	12.32	12.35	12.38	12.41	12.44	12.48	12.52	12.56	1.00
62.	12.45	12.49	12.55	12.59	1.02	1.05	1.08	1.11	1.14	1.17	1.20	1.23	1.26	1.29	1.33	1.37	1.41	1.45
64.	1.30	1.34	1.40	1.44	1.47	1.50	1.53	1.56	1.59	2.02	2.05	2.08	2.11	2.14	2.18	2.22	2.26	2.30
66.	2.25	2.29	2.40	2.44	2.47	2.50	2.53	2.56	2.59	3.02	3.05	3.08	3.11	3.14	3.18	3.22	3.26	3.30
68.	3.00	3.04	3.10	3.14	3.17	3.20	3.23	3.26	3.29	3.32	3.35	3.38	3.41	3.44	3.48	3.52	3.56	4.00
70.	3.40	3.44	3.50	3.54	3.57	4.00	4.03	4.06	4.09	4.12	4.15	4.18	4.21	4.24	4.28	4.32	4.36	4.40
72.	4.00	4.04	4.10	4.15	4.17	4.20	4.23	4.26	4.29	4.32	4.35	4.38	4.41	4.44	4.48	4.52	4.56	5.00
74.	4.20	4.24	4.30	4.34	4.37	4.40	4.43	4.46	4.49	4.52	4.55	4.58	5.01	5.04	5.08	5.12	5.16	5.20
76.	4.10	4.23	4.30	4.35	4.40	4.44	4.47	4.50	4.53	4.56	4.59	5.02	5.05	5.08	5.11	5.14	5.18	5.22	5.26	5.30
78.	4.55	5.20
80.	5.00	5.04	5.10	5.14	5.17	5.20	5.23	5.26	5.29	5.32	5.35	5.38	5.41	5.44	5.48	5.52	5.56	6.00
82.	5.10	5.35
84.	5.22	5.25	5.30	5.34	5.37	5.40	5.43	5.46	5.49	5.52	5.55	5.58	6.01	6.04	6.08	6.12	6.16	6.20
86.	5.40	5.44	5.50	5.54	5.57	6.00	6.03	6.06	6.09	6.12	6.15	6.18	6.21	6.24	6.28	6.32	6.36	6.40
88.	5.30	5.43	5.50	5.55	6.00	6.04	6.07	6.10	6.13	6.16	6.19	6.22	6.25	6.28	6.31	6.34	6.38	6.42	6.46	6.50
90.	6.05	6.09	6.15	6.19	6.22	6.25	6.28	6.31	6.34	6.37	6.40	6.43	6.46	6.49	6.53	6.57	7.01	7.05
92.	6.20	6.24	6.30	6.34	6.37	6.40	6.43	6.46	6.49	6.52	6.55	6.58	7.01	7.04	7.08	7.12	7.16	7.20
94.	6.30	6.34	6.40	6.44	6.47	6.50	6.53	6.56	6.59	7.02	7.05	7.08	7.11	7.14	7.18	7.22	7.26	7.30
96.	6.50	6.54	7.00	7.04	7.07	7.10	7.13	7.16	7.19	7.22	7.25	7.28	7.31	7.34	7.38	7.42	7.46	7.50
98.	7.05	7.09	7.15	7.19	7.22	7.25	7.28	7.31	7.34	7.37	7.40	7.43	7.46	7.49	7.53	7.57	8.01	8.05
100.	7.20	7.24	7.30	7.34	7.37	7.40	7.43	7.46	7.49	7.52	7.55	7.58	8.01	8.04	8.08	8.12	8.16	8.20
102.	7.40	7.44	7.50	7.54	7.57	8.00	8.03	8.06	8.09	8.12	8.15	8.18	8.21	8.24	8.28	8.32	8.36	8.40
104.	7.40	7.55	8.02	8.07	8.15	8.19	8.22	8.25	8.28	8.31	8.34	8.37	8.40	8.43	8.46	8.49	8.53	8.57	9.01	9.05
106.	8.35	8.39	8.45	8.49	8.52	8.55	8.58	9.01	9.04	9.07	9.10	9.13	9.16	9.19	9.23	9.27	9.31	9.35
108.																			

HORARIO DOS TRENS DOS SUBURBIOS PARA

IDA	CENTRAL	PRATA FORMOSA	S. CHRISTOVÃO	MANGUEIRA	S. FRANCISCO XAVIER	ROCHA	RIACHUELO	SANPAIO	ENGENHO NOVO	MEYER	TODOS OS SANTOS	ENGENHO DE DENTRO	ENCANTADO	PIEDADE	DR. FRONTIN	CASCADURA	MADUREIRA	D. CLARA	RIO DAS PEDRAS	SAPOPEMBA	REALENGO
	De manhã																				
1.	12.40	12.44	12.48	12.53	12.58	1.01	1.04	1.07	1.10	1.13	1.17	1.20	1.24	1.29	1.33	1.40	1.43	1.46	1.56	2.05
3.	1.40	1.44	1.48	1.53	1.58	2.01	2.04	2.07	2.10	2.13	2.17	2.20	2.24	2.29	2.33	2.40	2.43	2.46	2.56	3.05
5.	2.40	2.44	2.48	2.53	2.58	3.01	3.04	3.07	3.10	3.13	3.17	3.20	3.24	3.29	3.33	3.40	3.43	3.45
7.	4.00	4.04	4.08	4.13	4.18	4.21	4.24	4.27	4.30	4.33	4.37	4.40	4.44	4.49	4.53	5.00	5.02	5.05
9.	4.29	4.29	4.33	4.38	4.43	4.46	4.49	4.52	4.55	4.58	5.02	5.05	5.09	5.14	5.18	5.25	5.28	5.31	5.41	5.50
11.	4.45	4.49	4.53	4.58	5.03	5.06	5.09	5.12	5.15	5.18	5.22	5.25	5.29	5.31	5.38	5.45	5.47	5.50
13.	5.25	5.29	5.33	5.38	5.43	5.46	5.49	5.52	5.55	5.58	6.02	6.05	6.09	6.14	6.18	6.25	6.27	6.30
15.	6.10	6.14	6.18	6.23	6.28	6.31	6.34	6.37	6.40	6.43	6.47	6.50	6.54	6.59	7.03	7.10	7.12	7.15
17.	6.50	6.54	6.58	7.03	7.08	7.11	7.14	7.17	7.20	7.23	7.27	7.30	7.34	7.39	7.43	7.50	7.52	7.59	8.08	8.18
19.	7.10	7.14	7.18	7.23	7.28	7.31	7.34	7.37	7.40	7.43	7.47	7.50	7.54	7.59	8.03	8.10	8.12	8.15
21.	7.35	7.39	7.43	7.48	7.53	7.56	7.59	8.02	8.05	8.08	8.12	8.15	8.19	8.24	8.28	8.35	8.37	8.40
23.	8.05	8.09	8.13	8.18	8.23	8.26	8.29	8.32	8.35	8.38	8.42	8.45	8.49	8.54	8.58	9.05	9.07	9.10
25.	8.30	8.34	8.38	8.43	8.48	8.51	8.54	8.57	9.00	9.03	9.07	9.10	9.14	9.19	9.23	9.30	9.32	9.35
27.	9.00	9.04	9.08	9.13	9.18	9.21	9.24	9.27	9.30	9.33	9.37	9.40	9.44	9.49	9.53	10.00	10.02	10.05	10.06	10.16	10.25
29.	9.20	9.24	9.28	9.33	9.38	9.41	9.44	9.47	9.50	9.53	9.57	10.00	10.04	10.09	10.13	10.20	10.22	10.25
31.	9.50	9.54	9.58	10.03	10.08	10.11	10.14	10.17	10.20	10.23	10.27	10.30	10.34	10.39	10.43	10.50	10.52	10.55
33.	10.20	10.24	10.28	10.33	10.38	10.41	10.44	10.47	10.50	10.53	10.57	11.00	11.04	11.09	11.13	11.20	11.22	11.25
35.	10.50	10.54	10.58	11.03	11.08	11.11	11.14	11.17	11.20	11.23	11.27	11.30	11.34	11.39	11.43	11.50	11.52	11.55
37.	11.20	11.24	11.28	11.33	11.38	11.41	11.44	11.47	11.50	11.53	11.57	12.00	12.04	12.09	12.13	12.20	12.22	12.25
39.	11.50	11.54	11.58	12.03	12.08	12.11	12.14	12.17	12.20	12.23	12.27	12.30	12.34	12.39	12.43	12.50	12.52	12.55

De tarde

41	12.15	2.19	12.23	12.28	12.33	12.36	12.39	12.42	12.45	12.48	12.52	12.55	12.59	1.04	1.08	1.15	1.17	1.20
43.	12.40	12.44	12.48	12.53	12.58	1.01	1.04	1.07	1.10	1.13	1.17	1.20	1.24	1.29	1.33	1.40	1.42	1.45
45.	1.00	1.04	1.08	1.13	1.18	1.21	1.24	1.27	1.30	1.33	1.37	1.40	1.44	1.49	1.53	2.00	2.02	2.05
47.	1.20	1.24	1.28	1.33	1.38	1.41	1.44	1.47	1.50	1.53	1.57	2.00	2.04	2.09	2.13	2.20	2.22	2.25
49.	1.40	1.44	1.48	1.53	1.58	2.01	2.04	2.07	2.10	2.13	2.17	2.20	2.24	2.29	2.33	2.40	2.42	2.45
51.	2.00	2.04	2.08	2.13	2.18	2.21	2.24	2.27	2.30	2.33	2.37	2.40	2.44	2.49	2.53	3.00	3.02	3.05
53.	2.30	2.34	2.38	2.43	2.48	2.51	2.54	2.57	3.00	3.03	3.07	3.10	3.14	3.19	3.23	3.30	3.32	3.36	3.46	3.55
55.	3.00	3.04	3.08	3.13	3.18	3.21	3.24	3.27	3.30	3.33	3.37	3.40	3.44	3.49	3.53	4.00	4.02	4.05
57.	3.30	3.34	3.38	3.43	3.48	3.51	3.54	3.57	4.00	4.03	4.07	4.10	4.14	4.19	4.23	4.30	4.32	4.35
59.	4.00	4.04	4.08	4.13	4.18	4.21	4.24	4.27	4.30	4.33	4.37	4.40	4.44	4.49	4.53	5.00	5.02	5.05
61.	4.15	4.19	4.23	4.28	4.33	4.36	4.39	4.42	4.45	4.48	4.52	4.55	4.59	5.04	5.08	5.15	5.17	5.20
63.	4.25	4.35	4.43	4.47	4.55	4.58	5.01	5.11	5.20
65.	4.40	4.44	4.48	4.53	4.58	5.01	5.04	5.07	5.10	5.13	5.17	5.20	5.24	5.29	5.33	5.40	5.42	5.45
67.	5.00	5.04	5.08	5.13	5.18	5.21	5.24	5.27	5.30	5.33	5.37	5.40	5.44	5.49	5.53	6.00	6.02	6.05
69.	5.15	5.19	5.23	5.28	5.33	5.36	5.39	5.42	5.45	5.48	5.52	5.55	5.59	6.04	6.08	6.15	6.17	6.20
71.	5.30	5.34	5.38	5.43	5.48	5.51	5.54	5.57	6.00	6.03	6.07	6.10	6.14	6.19	6.23	6.30	6.32	6.35
73.	5.45	5.49	5.53	5.58	6.03	6.06	6.09	6.12	6.15	6.18	6.22	6.25	6.29	6.31	6.38	6.45	6.47	6.50
75.	6.00	6.04	6.08	6.13	6.18	6.21	6.24	6.27	6.30	6.33	6.37	6.40	6.44	6.49	6.53	7.00	7.02	7.06	7.16	7.25
77.	6.15	6.19	6.23	6.28	6.33	6.36	6.39	6.42	6.45	6.48	6.52	6.55	6.59	7.04	7.08	7.15	7.17	7.20
79.	6.35	6.39	6.43	6.48	6.53	6.56	6.59	7.02	7.05	7.08	7.12	7.15	7.19	7.21	7.28	7.35	7.37	7.40
81.	7.00	7.04	7.08	7.13	7.18	7.21	7.24	7.27	7.30	7.33	7.37	7.40	7.44	7.49	7.53	8.00	8.02	8.05
83.	7.30	7.34	7.38	7.43	7.48	7.51	7.54	7.57	8.00	8.03	8.07	8.10	8.14	8.19	8.23	8.30	8.32	8.35
85.	8.00	8.04	8.08	8.13	8.18	8.21	8.24	8.27	8.30	8.33	8.37	8.40	8.44	8.49	8.53	9.00	9.02	9.05
87.	8.30	8.34	8.38	8.43	8.48	8.51	8.54	8.57	9.00	9.03	9.07	9.10	9.14	9.19	9.23	9.30	9.32	9.35
89.	9.00	9.04	9.08	9.13	9.18	9.21	9.24	9.27	9.30	9.33	9.37	9.40	9.44	9.49	9.53	10.00	10.02	10.05
91.	9.30	9.34	9.38	9.43	9.48	9.51	9.54	9.57	10.00	10.03	10.07	10.10	10.14	10.19	10.23	10.30	10.32	10.35
93.	9.55	9.59	10.03	10.08	10.13	10.16	10.19	10.22	10.25	10.28	10.32	10.35	10.39	10.44	10.48	10.55	10.57	11.00
95.	10.20	10.24	10.28	10.33	10.38	10.41	10.44	10.47	10.50	10.53	10.57	11.00	11.04	11.09	11.13	11.20	11.22	11.25	11.26	11.36	11.45
97.	11.15	11.19	11.23	11.28	11.33	11.36	11.39	11.42	11.45	11.48	11.52	11.55	11.59	12.04	12.08	12.15	12.17	12.20

Os trens marcados com signal (*) conduzem bagagens e encomendas.

Alteração no horario dos trens SS 1 e SS 7 para começar a vigorar

ESTAÇÕES

- Central.....
- Engenho de Dentro.....
- Piedade.....
- Cascadura.....
- Madureira.....
- Rio das Pedras.....
- Sapopemba.....
- Realengo.....
- Bangu.....
- Santissimo.....
- Campo Grande.....
- Paciencia.....
- Santa Cruz.....

Escriptorio do Trafego, 20 de junho de 1905. — Luis da

VIGORAR AOS DOMINGOS, A COMEÇAR 1 DE JULHO DE 1905

VOLTA	REALENGO	SAPEMBA	RIO DAS PEDRAS	D. CLARA	MADUREIRA	CASCADURA	DR. FRONTIN	PIEDADE	ENCANTADO	ENGENHO DE DENTRO	TODOS OS SANTOS	MEYER	ENGENHO NOVO	SAMPAIO	RIACHUELO	ROCHA	S. FRANCISCO XAVIER	MANGUEIRA	SÃO CRISTÓVÃO	PRAIA FORMOSA	CENTRAL
-------	----------	---------	----------------	----------	-----------	-----------	-------------	---------	-----------	-------------------	-----------------	-------	--------------	---------	-----------	-------	---------------------	-----------	---------------	---------------	---------

De manhã

SU	2°	12.00	12.15	12.22	12.27	12.35	12.39	12.42	12.45	12.48	12.51	12.54	12.57	1.00	1.03	1.06	1.09	1.12	1.17	1.21	1.25
	4°	3.30	3.32	3.40	3.44	3.47	3.50	3.53	3.56	3.59	4.02	4.05	4.08	4.11	4.14	4.18	4.22	4.25	4.30
	6°	4.00	4.34	4.10	4.14	4.17	4.20	4.23	4.26	4.29	4.32	4.35	4.38	4.41	4.44	4.48	4.52	4.56	5.00
	8°	4.05	4.20	4.27	4.04	4.40	4.44	4.47	4.50	4.53	4.56	4.59	5.02	5.05	5.08	5.11	5.14	5.18	5.22	5.26	5.30
	10°	4.50	4.54	5.00	5.04	5.07	5.10	5.13	5.16	5.19	5.22	5.25	5.28	5.31	5.34	5.38	5.42	5.46	5.50
	12°	4.50	5.05	5.12	5.17	5.25	5.29	5.32	5.35	5.38	5.41	5.44	5.47	5.50	5.53	5.56	5.59	6.03	6.07	6.11	6.15
	14°	5.30	5.34	5.40	5.41	5.47	5.50	5.53	5.56	5.59	6.02	6.05	6.08	6.11	6.14	6.18	6.22	6.26	6.30
	16°	5.50	5.54	6.00	6.04	6.07	6.10	6.13	6.16	6.19	6.22	6.25	6.28	6.31	6.34	6.38	6.42	6.46	6.50
	18°	6.20	6.24	6.30	6.34	6.37	6.40	6.43	6.46	6.49	6.52	6.55	6.58	7.01	7.04	7.08	7.12	7.16	7.20
	20°	6.15	6.35	6.42	6.46	6.55	6.59	7.02	7.05	7.08	7.11	7.14	7.17	7.20	7.23	7.26	7.29	7.33	7.37	7.41	7.45
	22°	7.20	7.24	7.30	7.34	7.37	7.40	7.43	7.46	7.49	7.52	7.55	7.58	8.01	8.04	8.08	8.12	8.16	8.20
	24°	7.50	7.54	8.00	8.04	8.07	8.10	8.13	8.16	8.19	8.22	8.25	8.28	8.31	8.34	8.38	8.42	8.46	8.50
	26°	8.20	8.24	8.30	8.34	8.37	8.40	8.43	8.46	8.49	8.52	8.55	8.58	9.01	9.04	9.08	9.12	9.16	9.20
	28°	8.50	8.54	9.00	9.04	9.07	9.10	9.13	9.16	9.19	9.22	9.25	9.28	9.31	9.34	9.38	9.42	9.46	9.50
	30°	8.58	9.13	9.20	9.25	9.30	9.34	9.37	9.40	9.43	9.46	9.49	9.52	9.55	9.58	10.01	10.04	10.08	10.12	10.16	10.20
	32°	9.40	9.44	9.50	9.54	9.57	10.00	10.03	10.06	10.09	10.12	10.15	10.18	10.21	10.24	10.28	10.32	10.36	10.40
	34°	10.00	10.04	10.10	10.14	10.17	10.20	10.23	10.26	10.29	10.32	10.35	10.38	10.41	10.44	10.48	10.52	10.56	11.00
	36°	10.30	10.34	10.40	10.44	10.47	10.50	10.53	10.56	10.59	11.02	11.05	11.08	11.11	11.14	11.18	11.22	11.26	11.30
	38°	11.00	11.04	11.10	11.14	11.17	11.20	11.23	11.26	11.29	11.32	11.35	11.38	11.41	11.44	11.48	11.52	11.56	12.00
	40°	11.05	11.20	11.27	11.32	11.40	11.44	11.47	11.50	11.53	11.56	11.59	12.02	12.05	12.08	12.11	12.14	12.18	12.22	12.26	12.30

De tarde

SU	42°	12.00	12.04	12.10	12.14	12.17	12.20	12.23	12.26	12.29	12.32	12.35	12.38	12.41	12.44	12.48	12.52	12.56	1.00
	44°	12.40	12.44	12.50	12.54	12.57	1.00	1.03	1.06	1.09	1.12	1.15	1.18	1.21	1.24	1.28	1.32	1.36	1.40
	46°	1.00	1.04	1.10	1.14	1.17	1.20	1.23	1.26	1.29	1.32	1.35	1.38	1.41	1.44	1.48	1.52	1.56	2.00
	48°	1.25	1.29	1.35	1.39	1.42	1.45	1.48	1.51	1.54	1.57	2.00	2.03	2.06	2.09	2.13	2.17	2.21	2.25
	50°	1.45	1.49	1.55	1.59	2.02	2.05	2.08	2.11	2.14	2.17	2.20	2.23	2.26	2.29	2.33	2.37	2.41	2.45
	52°	2.00	2.04	2.10	2.14	2.17	2.20	2.23	2.26	2.29	2.32	2.35	2.38	2.41	2.44	2.48	2.52	2.56	3.00
	54°	2.25	2.29	2.40	2.44	2.47	2.50	2.53	2.56	2.59	3.02	3.05	3.08	3.11	3.14	3.18	3.22	3.26	3.30
	56°	2.55	2.59	3.05	3.09	3.12	3.15	3.18	3.21	3.24	3.27	3.30	3.33	3.36	3.39	3.43	3.47	3.51	3.55
	58°	3.05	3.09	3.15	3.19	3.22	3.25	3.28	3.31	3.34	3.37	3.40	3.43	3.46	3.49	3.53	3.57	4.01	4.05
	60°	3.40	3.44	3.50	3.54	3.57	4.00	4.03	4.06	4.09	4.12	4.15	4.18	4.21	4.24	4.28	4.32	4.36	4.40
	62°	4.20	4.24	4.30	4.34	4.37	4.40	4.43	4.46	4.49	4.52	4.55	4.58	5.01	5.04	5.08	5.12	5.16	5.20
	64°	4.15	4.33	4.40	4.45	4.50	4.54	4.57	5.00	5.03	5.06	5.09	5.12	5.15	5.18	5.21	5.24	5.28	5.32	5.36	5.40
	66°	4.55	4.59	5.05	5.09	5.12	5.15	5.18	5.21	5.24	5.27	5.30	5.33	5.36	5.39	5.43	5.47	5.51	5.55
	68°	5.15	5.19	5.25	5.29	5.32	5.35	5.38	5.41	5.44	5.47	5.50	5.53	5.56	5.59	6.03	6.07	6.11	6.15
	70°	5.40	5.44	5.50	5.54	5.57	6.00	6.03	6.06	6.09	6.12	6.15	6.18	6.21	6.24	6.28	6.32	6.36	6.40
	72°	5.30	5.43	5.50	5.55	6.00	6.04	6.07	6.10	6.13	6.16	6.19	6.22	6.25	6.28	6.31	6.34	6.38	6.42	6.46	6.50
	74°	6.10	6.14	6.20	6.24	6.27	6.30	6.33	6.36	6.39	6.42	6.45	6.48	6.51	6.54	6.58	7.02	7.06	7.10
	76°	6.30	6.34	6.40	6.44	6.47	6.50	6.53	6.56	6.59	7.02	7.05	7.08	7.11	7.14	7.18	7.22	7.26	7.30
	78°	6.50	6.54	7.00	7.04	7.07	7.10	7.13	7.16	7.19	7.22	7.25	7.28	7.31	7.34	7.38	7.42	7.46	7.50
	80°	7.05	7.09	7.15	7.19	7.22	7.25	7.28	7.31	7.34	7.37	7.40	7.43	7.46	7.49	7.53	7.57	8.01	8.05
82°	7.25	7.29	7.35	7.39	7.42	7.45	7.48	7.51	7.54	7.57	8.00	8.03	8.06	8.09	8.13	8.17	8.21	8.25	
84°	7.45	7.49	7.55	7.59	8.02	8.05	8.08	8.11	8.14	8.17	8.20	8.23	8.26	8.29	8.33	8.37	8.41	8.45	
86°	7.40	7.55	8.02	8.07	8.15	8.19	8.22	8.25	8.28	8.31	8.34	8.37	8.40	8.43	8.46	8.49	8.53	8.57	9.01	9.05	
88°	8.35	8.39	8.45	8.49	8.52	8.55	8.58	9.01	9.04	9.07	9.10	9.13	9.16	9.19	9.23	9.27	9.31	9.35	
90°	9.00	9.04	9.10	9.14	9.17	9.20	9.23	9.26	9.29	9.32	9.35	9.38	9.41	9.44	9.48	9.52	9.56	10.00	
92°	9.30	9.34	9.40	9.44	9.47	9.50	9.53	9.56	9.59	10.02	10.05	10.08	10.11	10.14	10.18	10.22	10.26	10.30	
94°	10.00	10.04	10.10	10.14	10.17	10.20	10.23	10.26	10.29	10.32	10.35	10.38	10.41	10.44	10.48	10.52	10.56	11.00	
96°	10.30	10.34	10.40	10.44	10.47	10.50	10.53	10.56	10.59	11.02	11.05	11.08	11.11	11.14	11.18	11.22	11.26	11.30	
98°	11.00	11.04	11.10	11.14	11.17	11.20	11.23	11.26	11.29	11.32	11.35	11.38	11.41	11.44	11.48	11.52	11.56	12.00	

com o novo horario dos trens dos suburbios A 1 de julho proximo

SS 1

SS 7

DE MANHÃ

DE TARDE

Chegada	Partida	Chegada	Partida
.....	5.25	4.10
.....	5.40	4.27
.....	5.43	4.32
5.45	5.47	4.37
.....	5.49	4.39
.....	5.51	4.41
5.55	6.00	4.44
6.07	6.09	4.47
6.14	6.16	4.54
6.24	6.26	4.56
6.34	6.39	5.01
6.49	6.51	5.13
7.00	5.25
.....	5.35
.....	5.45

Nobrega, sub-director do trafego.

Commando do 4º Distrito Militar

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

De ordem do Exmo. Sr. general commandante do distrito e presidente do conselho de fornecimento, convido dos Srs. Almeida & Mendes, Antonio Soares, Irmão & Comp., Eduardo de Assis Bandeira, José Justino Teixeira, José Pereira da Fonseca, José Rodrigues Teixeira, Macedo & Coutinho, Pereira Barbosa & Comp., Souza & Pestana, Vallo Rego & Cotta, Rogerio Nogueira da Silva, José Pacheco da Rocha e Empresa Progresso, de Hime & Comp., a comparecerem no dia 24 do corrente mez, ás 12 horas do dia, na secção do material deste Distrito, a fim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram acceitos na sessão de 20 de maio findo, devendo anteriormente ser feito o deposito correspondente a 5% sobre o fornecimento provavel durante o segundo semestre do anno de 1905.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1905. — Capitão, Antonio Augusto da Cunha.

Hospital Central do Exercito

2ª CONCORRENCIA

De ordem do Sr. tenente-coronel, Dr. presidente do Conselho Economico deste Hospital, faço publico que, no dia 27 do corrente mez, as 9 horas da manhã, serão recebidas, em presença do Conselho, propostas para fornecimento, durante o 2º semestre deste anno, dos generos abaixo mencionados, que, por excesso de preços, não foram acceitos na sessão do dia 14, a saber: — Em kilo, peso liquido: assucar branco crystallizado; bolachinhas americanas; banha americana de barril; figos passados; goiabada nacional de qualquer procedencia (excepto de Campos e Pernambuco, já contractadas); maizena; manteiga Demagny; matle em p); peixe fresco; toucinho de Minas; verduras, legumes e temperos. — Em litro: vinagre tinto nacional; e vinho branco de Lisboa. — Em unidade: por duzia, vassouras de piassava; por duas, banana prata e laranja da China; cada uma: banana de S. Thomé; laranja selecta; gallinha; ovos; limão doce; lima; limão azedo e rosca do Barão.

Póde concorrer qualquer negociante, cumprindo, porém, que os pretendentes se habilitem até ao meio dia de 26, na forma dos arts. 27 a 34 do regulamento approved por decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, e publicado a 21 do mesmo mez e anno; devendo os concurrentes receber até aquelle dia e hora, (26) na secretaria deste hospital (rua Jockey Club, S. Francisco Xavier) as relações impressas dos generos e artigos necessarios para as propostas, que deverão ser em duplicata, sendo uma sellada e ambas assignadas e apresentadas, perante o Conselho em envolvero fechado, no dia e hora acima designados, pelos proprios ou por prepostos, devidamente habilitados.

O Conselho só aceitará propostas do negociantes que proveni, com documentos, quitação dos impostos do Thesouro Federal e Prefeitura Municipal desta Capital, não podendo as referidas propostas conter preços de artigos estranhos ao respectivo negocio.

Para garantia da assignatura dos contractos, os concurrentes farão, no acto da apresentação das propostas, perante o Conselho, uma caução de quinhentos mil reis (500\$000) em dinheiro, perdendo taes cações os concurrentes preferidos que não comparecerem para firmar os respectivos contractos. (Art. 2º, regulamento citado.)

As importancias das contas de fornecimento servirão de garantia para execução dos contractos, segundo dispõe o regulamento citado.

Os fornecedores ficarão sujeitos, de accordo com os arts. 29 e 33 do regulamento citado

e portaria do Ministerio da Guerra, ás multas de 25, 50, 75 e 100 %, nos casos de infracções estipuladas nas propostas impressas, e obrigam-se a fornecer a dinheiro, pelos preços do contracto, aos officiaes e empregados deste estabelecimento.

Na secretaria deste hospital, nos dias úteis, das 8 horas da manhã ás 2 horas da tarde, dar-se-hão quaesquer informações de que carecerem os pretendentes á concorrência.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 16 de junho de 1905. — O secretario, Guilherme Midosi Pereira do Nascimento, major honorario.

Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro

PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES A 2ª DIVISÃO, DURANTE O 2º SEMESTRE DE 1905

De ordem do Sr. Dr. director tecnico, faço publico que, no dia 26 do corrente mez, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas para o fornecimento de materiaes especifica los nas relações sob ns. 1 e 2, que os concurrentes devem vir examinar, no escritorio tecnico desta divisão, á rua Primeiro de Março n. 103, 2º andar, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, onde serão apresentadas aos proponentes as condições para a assignatura do contracto.

Os proponentes apresentarão, até á vespera do dia da concorrência, no armazem das obras da Avenida do Mangue, as respectivas amostras dos materiaes a fornecer, convenientemente numeradas e com a declaração do nome do proponente.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas, sendo nellas especificado, sem rasuras, sem emendas, sem acrescimos e por extenso, o preço de cada um dos artigos.

Os proponentes deverão apresentar documentos com que proveni estar quites com a Fazenda Nacional quanto ao pagamento do imposto de alvarás da licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionados serão abertas, numeradas, rubricadas e lidas na presença dos concurrentes e nenhuma será recebida ou retirada depois de aberto o concurso.

Cada proponente cautionari na thesauraria desta commissão, até a vespera do dia da concorrência e mediante guia expedida por esta divisão, a quantia de 200\$, para garantia da assignatura do contracto, sendo os recibos das cações exhibidos em separado no acto da apresentação das propostas.

O proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta divisão lhe for dirigido, perderá o direito á caução.

Os proponentes preferidos para o fornecimento de madeiras e arcia reforçarão as suas cações com mais 5% retidos de cada pagamento que se effectuar.

Fica reservado o direito de se escolher entre as propostas os objectos que se entender conveniente contractar com o respectivo concurrente.

Segunda divisão da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, 12 de junho de 1905. — Alvaro Torres, official.

EDITAES Juizo Federal da 2ª Vara De praça

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho Albuquerque, juiz federal da 2ª vara do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa

que no prazo de nove dias, e no dia 22 do corrente, depois da audiéncia que costuma ser effectuada ao meio dia, na casa da rua Primeiro de Março n. 26, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação o predio da travessa das Flores n. 21 (hoje Sá Freire) penhorado a João Carlos Baptista de Figueiredo na execução que a Fazenda Nacional lhe move. Predio assobradado medindo de frente 7m.15 por 3m.75 de fundo e um puchado com 6m.15 de comprimento por 4m.35 de largo, tem na frente escada com tres degraus de cantaria com gradil de ferro, porta ao centro e uma janella de cada lado com portadas de madeira, dividido em duas salas, quatro quartos, corredor, despensa e cozinha no puchado, todo forrado e assoalhado. O predio está dentro de um terreno que mede 61m.80 de extensão por 11m.20 de frente e igual largura na linha dos fundos; onde é fechado por muro de pedra e cal e do um lado por folha de zinco e do outro pelas paredes da casa vizinha e na frente por portão e gradil de ferro sobre pilares de tijolos; tem ao fundo um barracão coberto de telha, tanque para lava rem e uma pequena construção de frontal onde está o banheiro e duas latrinas. A construção do predio é de tijolos e avaliado em 6:000\$000. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervallo de oito dias e com o abatimento de 10%, se nesta ainda não encontrar lançador voltará o immovel á praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10% e neste caso será arrematada pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que terá lugar no dia, hora e casa acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta capital em 10 de junho de 1905. Eu, Hometario José Pereira Guimarães, escriptão, o sub crevi. — Antonio Joaquim P. de Carvalho Albuquerque.

De praça

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho Albuquerque, juiz da Segunda Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital lerem, ou delle noticia tiverem, ou interessar possa, que no prazo de nove dias, e no dia 22 do corrente, depois da audiéncia, que costuma ser effectuada ao meio-dia, na casa da rua Primeiro de Março n. 26, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação o predio n. 2 da rua Dr. Lins de Vasconcellos, penhorado pela Fazenda Nacional a João Bulhões Carvalho. Predio assobradado, medindo de frente 8m.30 por 10m.70 de fundos e um puchado com 8m.20 de comprimento, tendo na frente escada com tres degraus de cantaria, porta ao centro e uma janella de cada lado, tres janellas para a linha da Estrada de Ferro Central do Brazil; no corpo principal e no puchado tres janellas e uma porta e tres mesaninos no porão, onde tem banheiro; é dividido em tres salas, cinco quartos, cozinha, despensa e outras dependencias. A construção do predio é de pedra, cal e tijolos, forrado e assoalhado, com divisão de estuque; no terreno existe uma cazinha de porta e janella, construção de tijolo,

tendo junto a ella uma cocheira coberta de zinco, este terreno é em forma de triangulo, limitando-se pelo lado esquerdo com a linha da Estrada do Ferro, no lado direito com a rua Lins de Vasconcellos e pelos fundos com quem de direito. E' avaliado em seis contos de réis (6.000\$000). E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer no dia e hora acima designados. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o imóvel á praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si ainda não houver lançador, irá novamente á praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 % e, neste caso, será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital aos 10 de junho de 1905. Eu, Hemetario José Pereira Guimarães, escrivão, o subscrevi.— Antonio Joaquim Pires de Carvalho Albuquerque.

De praça

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho Albuquerque, juiz federal da Segunda Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital lerem, ou delle noticia tiverem, que, no prazo de nove dias e no dia 22 do corrente, depois da audiencia, que costuma ser effectuada ao meio-dia, na casa da rua Primeiro de Março n. 26, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação a quarta parte do predio da rua General Caldwell n. 21, penhorado pela Fazenda Nacional a Rita Duque Estrada de Figueiredo. Predio de sobrado, forrado e assoalhado, divisões de madeira, aberto em dous commodos nas lojas e um no sobrado, tendo uma porta nas lojas e uma janella no sobrado, tudo com portadas de madeira, medindo 3^m.50 de frente por 9^m.40 de fundos. Este predio é velho e arruinado, avaliada a quarta parte em 225\$. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o imóvel á praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lançador, irá novamente á praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 % e, neste caso, será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. n. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que terá logar no dia, hora e casa acima designados. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 10 de junho de 1905. Eu, Hemetario José Pereira Guimarães, escrivão, o subscrevi.— Antonio Joaquim Pires de Carvalho Albuquerque.

De praça

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho Albuquerque, juiz federal da 2ª vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa,

que, no prazo de nove dias e no dia 22 do corrente, depois da audiencia que costuma ser effectuada ao meio-dia, na casa da rua Primeiro de Março n. 26, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação a metade do predio da rua General Caldwell n. 26, penhorado pela Fazenda Nacional a Rita Duque Estrada de Figueiredo. Casa terrea arruinada, forrada e assoalhada, divisões de madeira, aberta em cinco commodos, tendo na frente duas portas com portadas de madeira, medindo de frente 5^m.50 por 9^m.40 de fundos, avaliado, a metade, em 500\$. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o imóvel á praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %, si nesta ainda não encontrar lançador, voltará o imóvel á praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios que deverá lavar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 10 de junho de 1905. E eu, Hemetario José Pereira Guimarães, escrivão, o subscrevi.— Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 11/64	16 1/64
» Pariz.....	590	597
» Hamburgo.....	723	736
» Italia.....	—	601
» Portugal.....	—	313
» Nova-York....	—	3\$086

Libra esterlina, em moeda..... 15\$150
Ouro nacional, em vales, por 1\$000 1\$678

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Aplices do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	1:000\$000
Ditas idem idem de 1895, nom... 998\$000	
Ditas do Emprestimo Municipal de 1904, port.....	270\$000
Ditas idem idem de 1904, nom... 270\$000	
Ditas inscrições de 3 %, port... 95\$000	
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....	790\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	63\$000
Banco Iniciador de Melhoramentos.....	3\$500
Dito da Republica do Brazil....	43\$000
Dito da Lavoura e Comercio do Brazil.....	140\$000
Comp. Internacional do Docas e Melhoramentos no Brazil.....	5\$000
Dita Tecidos Alliança.....	250\$000

Venda a prazo

500 acções do Banco da Republica do Brazil, v/c 30 dias..... 43\$000

Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 21 de junho de 1905.— José Claudio da Silva, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, cumprindo o aviso n. 164 do Ministerio da Fazenda, de 19 do corrente, admittiu, á negociação na Bolsa e respectiva cotação official, os titulos de emprestimo contratado na praça de Bruxellas pelo Estado de Pernambuco, em virtude da lei estadual n. 682, de 7 de junho de 1904, na importancia de £ 1.000.000, dividido em 50.000 obrigações ao portador, do valor nominal de £ 20, ou frs. 500, cada uma, e juro de 5 % ao anno, pago semestralmente nos mezes de janeiro e julho, e amortização de 1 % ao anno, por sorteio ou compra, a partir de julho do corrente anno.

Na secretaria desta camara, acham-se archivados um exemplar do titulo definitivo e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 21 de junho de 1905.— J. Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 20 DE JUNHO DE 1905

Assucar de Pernambuco, mascavo, bom, 160 réis por kilo.

Dito de Pernambuco, branco, 3ª sorte, 230 a 240 réis por kilo.

Dito de Campos, branco, crystal, 300 réis por kilo.

Dito de Maceió, mascavo, 165 réis por kilo.

Café, 8\$400 a 10\$ por arreba.

Sal de Sergipe, claro, 2\$700 por 80 litros.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1905.— João Severino da Silva, presidente.— Sebastião S. da Rocha, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma Empreza Agricola Brasileira

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 1905

Aos 31 dias do mez de maio de 1905, acham-se reunidos, no escriptorio desta empreza, á rua Primeiro de Março n. 65, diversos Srs. accionistas, representando 3.975 acções, ou mais de dous terços do capital social, conforme se verifica pelo respectivo livro de presença, assume a presidencia da assemblea o Sr. Henrique Irineu de Souza, director-presidente da empreza, que declara aberta a sessão e convida para servirem de secretarios os Srs. José Tavares Guerra e Francisco Barradas, que assumem os respectivos cargos, ficando assim constituída a mesa.

Em seguida, o Sr. presidente participa que, na forma da convocação, a presente assemblea tem por fim manifestar-se sobre o relatório e demais contas da directoria, referentes ao anno social que terminou em 11 de dezembro de 1904, parecer do conselho fiscal e eleição deste, que terá de servir no corrente anno.

Procedida a leitura, pelo Sr. 1º secretario, da acta da sessão anterior, foi a mesma sem debate approvada.

Sendo, pelo Sr. presidente, mandado proceder á leitura do relatório e do parecer do conselho fiscal, foram os mesmos em seguida postos em discussão, e, não havendo quem sobre os mesmos pedisse a palavra, foram elles approvados, abstenendo-se, porém, a directoria de votar.

Tendo de se proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes, para o corrente anno social, o Sr. presidente suspendeu a sessão, por alguns minutos, para que os Srs. accionistas preparassem suas cédulas, as quaes, recolhidas e apuradas, deram o resultado seguinte:

	Votos
Commendador Carlos Antonio de Araujo Silva.....	394
Alexandre Dyott.....	394
Alfredo Barradas.....	393
Em branco, um voto.	

Para supplentes: Tito Ribeiro, José Lopes Salgado e Francisco Barradas, 394 votos cada um.

O Sr. presidente, á vista desse resultado, proclamou os senhores acima nomeados membros effectivos e supplentes do conselho fiscal.

Em agradecimento aos bons e desinteressados prestimos do conselho fiscal, que terminou o seu mandato, foi proposto e unanimemente approved que ficassem nesta acta registrados esses valiosos serviços.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão, sendo para constar lavrada a presente acta, que vaé assignada pelo mesmo e pelos seus secretarios.—Henrique I. de Souza, presidente.—José Tavares Guerra, 1º secretario.—Francisco Barradas, 2º secretario.

Companhia Fabril Paulistana

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 30 DE MAIO DE 1905

Á 1 hora da tarde do dia 30 de maio de 1905, reunidos, no segundo andar do predio n. 24 da rua do Rosario, 12 accionistas, representando 7.040 acções da Companhia Fabril Paulistana, o Sr. Dr. João Teixeira Soares, presidente da companhia, declarou haver numero legal para constituir-se a assembléa geral ordinaria, e por isso convidou o Sr. Dr. José Rodrigues Peixoto, para presidir os trabalhos.

O Sr. Dr. José Rodrigues Peixoto, tomando a cadeira da presidencia, convidou para secretarios os Srs. Dr. João Brasileiro de Toledo Franco e Honorio Gomes do Paiva Coutinho.

Dispensada a leitura do relatorio da directoria, por ter sido publicado no *Diario Officiel* e se achar distribuido em folheto, é dada a palavra ao Sr. Dr. Carlos Augusto de Miranda Jordão para fazer a leitura do parecer do conselho fiscal.

Não havendo quem pedisse a palavra o submittidos a votos o relatorio e conclusões do parecer do conselho fiscal, são os mesmos approveds, abstando-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal.

Procedeu-se em seguida á eleição do conselho fiscal e seus supplentes, sendo recolhidas as respectivas cédulas que, apuradas, deram o seguinte resultado.

Para o conselho fiscal: Dr. José Rodrigues Peixoto, Dr. Carlos Augusto de Miranda Jordão e Cesar Duquo Estrada & Comp., 691 votos; e para supplentes, com igual numero de votos, Dr. João Brasileiro de Toledo Franco, Dr. José Maria Leitão da Cunha e Manoel Theodoro Xavier.

É levantada a sessão a 1 1/2 horas da tarde, para o effeito de se lavrar a presente acta que, submittida á discussão e votação, é approveda sem debate e assignada pelos Srs. accionistas presentes. E eu, João Brasileiro de Toledo Franco, secretario, mandei lavrar esta, que assigno.—J. Rodrigues Peixoto, presidente.—João Brasileiro de Toledo Franco, secretario.—Honorio Coutinho, secretario.—Carlos Augusto de Miranda Jordão,

—Manoel Theodoro Xavier.—Por procuração de Maximiano Maia, Manoel Theodoro Xavier.—Por procuração de Hermino de Campos Maia, Manoel Theodoro Xavier.—Leopoldo A. A. da Costa.—Por procuração de João L. de Sardemberg Nobrega, Leopoldo Costa.—Por procuração de Jayme Schindler, Leopoldo Costa.—João T. Soares.—Pela Companhia Metropolitana, Carlos Jordão, presidente.

Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo

Parecer do Conselho Fiscal

Srs. accionistas — O conselho fiscal da Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo, dando cumprimento ao que determina a lei das sociedades anonymas, vem apresentar seu parecer.

Do exame a que procedeu na escripturação, balanço e contas, foram encontrados exactos os saldos mencionados no relatorio da illustre directoria, achando-se em devida ordem a escripturação.

Infelizmente ainda perduram as causas que impedem o desenvolvimento das rendas da companhia, que continua, dessa forma, impossibilitada de remunerar os capitães empregados.

É de esperar, porém, que o movimento, que se opera no estudo das minas de carvão do paiz, mandado proceder pelo Governo Federal por «geologo» eminente, traga benefico resultado para essa industria, e a nossa companhia, afinal, tenha compensados todos os sacrificios feitos até hoje.

Concluindo, o conselho fiscal propõe que sejam approveds os actos da directoria, contas e balanço encerrado a 31 de dezembro de 1904.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1905.—Braz Carneiro Nogueira da Gama.—José Augusto Ludolf.—Barão de Novaes.

Relatorio apresentado á assembléa geral dos accionistas, na reunião ordinaria de 1905.

Srs. accionistas — Dando cumprimento á lei, vem a directoria apresentar-vos seu relatorio, comprehendendo o periodo decorrido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1904.

Conselho fiscal

Na forma da lei tendes de eleger o conselho fiscal e supplentes para o anno de 1905.

Movimento de carvão

Como vereis do mappa annexo, as salidas foram no primeiro semestre de 2.386.000 kilos e no segundo de 2.952.000 kilos, sommando 5.338.000 kilos.

Para esta minguada sahida de nosso carvão, continuaram a concorrer os dois obstaculos principaes já de vós conhecidos, a saber: o consumo da lenha e os fretes altos.

Quanto ao primeiro, não tendo sido realizado o intuito do art. XXVI, paragrapho unico da lei do orçamento para 1904, que autorizou o Governo a providenciar para que cesse o devastamento das matias pelo uso da lenha nas estradas de ferro brasileiras, o Exm. Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul apresentou ao congresso estadual um projecto, creando o imposto de 2\$ por metro cubico de lenha que for consumida pelas fabricas e empresas de transporte que existam dentro do Estado e percorram o territorio rio-grandense, mas infelizmente, apezar da boa vontade do governo, a opposição conseguiu reduzi-lo a 500 réis, o que em nada aproveita á companhia, ficando ainda o preço da lenha muito abaixo do preço do carvão; é contraproducente porque autoriza a continuação da derrubada das matias para aquelle fim, por quem pagar o imposto, e é antagonista da lei geral acima referida; mas a companhia, conhecedora do firme proposito que anima o governo de evitar a completa ruina das matias do Rio Grande do Sul, espera voltar em breve lançar mão de um meio energico e decisivo, que consiga sustar a devastação florestal.

Quanto ao segundo obstaculo, não conseguiu a companhia a realização da prometida experiencia official, com as 50 toneladas de carvão fornecidas ao Ministerio da Viação.

Parece-lhe que em compensação, tendo o Ministerio da Industria convidado o engenheiro J. C. White, para vir dos Estados Unidos da America do Norte estudar as jazidas de carvão brasileiras, este senhor, acompanhado dos illustres membros da commissão de estudos das minas de carvão do pedra do Brazil, nomeada *ad-hoc* por aquelle ministerio, visitou, no dia 21 de setembro passado, nossa mina de carvão, percorrendo-a demoradamente e examinando tudo com minuciosidade.

O Sr. Dr. White mostrou-se encantado do que viu, merecendo-lhe a exploração de nossa mina os mais entusiasticos louvores, e sua opinião sobre nosso carvão é muito favoravel, conforme tercis visto no *Jornal do Commercio e Gazeta de Noticias* de 10 do novembro passado.

Ao retirar-se trouxe consigo alguns kilos do nosso carvão, para experiencia, por elle mesmo tirado de varias galerias.

Depois de ter chegado aos Estados-Unidos, requisitou de nossa companhia, por intermedio do Governo, 10 toneladas de nosso carvão, que entregámos em fevereiro para mandar proceder a experiencias na Alemanha; e em abril passado requisitou mais 30 toneladas, que fossem remetidas para os Estados Unidos da America do Norte, afim de experimental-o em uma machina de purificação antes de vendel-o, de modo que ocupe menos espaço e deixe menos cinza.

Este carvão foi entregue em maio proximo passado ao Ministerio da Industria e seguiu para os Estados Unidos, sendo o frete e despesas, na importancia de 468\$500 para aquelle porto, pagos pela companhia.

Crêmos que muito proveitosos serão á companhia os resultados destas experiencias, feitas por esse illustrado homem de sciencia, em vista de seu juizo já favoravelmente formulado sobre a qualidade de nosso carvão, nossa mina e a riqueza de nossas jazidas carboníferas.

Além disso tambem consta que o governo do Estado vaé mandar brevemente dragar os baixios do Cangussá e outros do Guahyba, de modo que possam ir a Porto Alegre navios de maior calado, o que barateará os fretes.

Tambem é licito á companhia esperar, que o Governo Geral, sensibilizado pelos animadores resultados daquelles estudos e experiencias, e autorizado como está por lei, se decida a fornecer-se do parte do nosso carvão para suas estradas de ferro e outros serviços federaes, o que trará em consequencia conseguir a companhia elementos de transporte barato, conforme foi explicado no relatorio do anno passado.

Sondagem

Continuou a ser feita a quarta á margem do rio Jacuhy, o já se achava na profundidade de 237m.741 quando encontramos uma camada de arcia solta, que com grande pressão invade continuamente o orificio aberto pela sonda, não somente abaixo do plano em que ella se encontra, mas até chega á subir acima deste; o como não dispomos de tubos de revestimento que alcancem a esta profundidade, e a força hydraulica de duas bombas é insufficiente para lavar o orificio, e impellir para fóra as arcias, tendo res-

tirado os tubos para limpeza e verificação. a pressão da arca sobre elles foi tamanha que tivemos que trabalhar quatro dias consecutivos e parte das noites para alcançar de novo a profundidade acima.

Proseguindo com ingentes esforços o trabalho da sondagem, foram novamente encontrados, desde 253^m,593 até 262^m,737, vestígios de petróleo, já anteriormente encontrados na profundidade de 57 metros a 58^m,500; e a 263^m,194 foi encontrada uma delgada camada de carvão, calculada em 25,5 centímetros de espessura (dez pollegadas), o que vem confirmar a declaração do Dr. White: «que ha carvão no lugar onde actualmente sondamos».

Infelizmente chegou a pressão da arca sobre os tubos a tal força, que lhes prendeu definitivamente o movimento de rotação, impedindo-nos de avançar além de 265^m,785, profundidade actual da quarta sondagem; por isso resolvemos pedir, à *Diamond Rock Drill & Comp.*, mais 600 pés de tubos de revestimento, para podermos proseguir em nossa sondagem, para o que a companhia requerer, e a 15 de maio proximo passado obteve do Ministerio da Fazenda, despacho, autorizando a importação delles livre de direitos, como nos faculta a lei.

Já seguiu o pedido para o seu destino.

Visita do Presidente do Estado

No dia 13 de agosto de 1901, foi a companhia novamente honrada com a visita do Exm. Sr. Dr. Borges de Medeiros, digno presidente do Estado, que, acompanhado de uma illustre comitiva de dezesseis pessoas, percorreu demoradamente varias galerias da mina, e de novo hypothecou sua solidariedade com a nossa causa, affirmado que estaria sempre prompto para gostosamente nos auxiliar no que pudessa, e que podiamos contar com o seu governo.

Poço Ké

Continúa sendo o fornecedor de carvão, funcionando perfeitamente.

Officinas

Continuam prestando bons serviços e em perfeito estado seus machinismos, materias, etc.

Estrada de Ferro Tronco

Conserva-se em perfeito estado e em trafego diario.

Prolongamento da estrada de ferro

Por força maior, continuam suspensos os trabalhos de construcção e em pleno vigor todos os nossos direitos sobre esta concessão.

Material fluctuante

Em geral acham-se as embarcações em bom estado, funcionando perfeitamente.

Material rodante

Está tudo em perfeito estado e em serviço activo.

Bens de raiz

O arrendamento e alugueis de casas e terrenos produziram o lucro liquido de 685\$950.

Caixa de beneficencia

Continúa prestando seus bons auxilios e possui a seu favor 6:476\$710.

Fabrica de polvora

Produziu o lucro liquido de 832\$900.

Taxa de transferencia de ações

Rendeu 395\$100.

Conclusão

Si carecerdes de outras informações, a directoria com muito prazer as ministrará.

Rio do Janeiro, 22 de junho de 1905. — *Hermann Kalkuhl* director-secretario. — *Pedro Perestrello da Camara*, director-gerente.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1901

Activo	
Concessões e privilegios....	2.917:692\$076
Estradas de ferro (tronco)....	684:333\$890
Usinas e accessorios.....	625:259\$480
Prolongamento da estrada de ferro.....	271:439\$000
Fabrica de briquettes.....	160:450\$000
Material fluctuante.....	157:374\$000
Bens de raiz.....	104:100\$310
Officinas e accessorios.....	71:876\$190
Trapiche e cães nas xarqueadas.....	59:578\$000
Devedores diversos.....	33:188\$720
Caução da directoria.....	20:000\$000
Serraria.....	10:395\$800
Olarias e accessorios.....	7:338\$700
Moveis e utensilios nas xarqueadas.....	7:317\$510
Conta de carvão.....	7:336\$140
Almoxarifado.....	3:572\$900
Fabrica de polvora.....	1:082\$700
Despesas judiciaes.....	487\$100
Gerencia nas xarqueadas.....	589\$710
Semoventes.....	360\$000
Souza, Filho & Comp.....	66\$030
Lucros e perdas.....	37:975\$460
Custeio das officinas.....	51\$340
Custeio da fabrica de polvora.....	498\$300
Total	5.185:338\$006

Passivo	
Capital.....	5.000:000\$000
Lucros suspensos.....	34:317\$576
Fundo de reserva.....	61:578\$810
Ações subscritas.....	2:409\$300
Ações caucionadas da directoria.....	20:000\$000
Credores diversos.....	852\$530
Otto Spalding.....	3:829\$700
Hermann Kalkuhl.....	13:809\$000
Pedro Perestrello da Camara.....	13:809\$000
Folhas a pagar.....	18:041\$700
Armazem do consumo.....	3:188\$170
Dividendos a pagar.....	6:026\$000
Caixa de beneficencia.....	6:705\$700
Manoel Guimarães.....	400\$000
Pedro Perestrello da Camara Junior.....	400\$000
Total	5.185:338\$006

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1901. — O director secretario, *Hermann Kalkuhl*. — O guarda-livros, *Manoel Guimarães*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1901

Activo	
Concessões e privilegios....	2.917:692\$076
Estrada de ferro (tronco)....	684:333\$890
Minas e accessorios.....	630:014\$290
Prolongamento da estrada de ferro.....	271:439\$000
Fabrica de briquettes.....	160:250\$000
Material fluctuante.....	157:374\$000
Bens de raiz.....	104:100\$310
Officinas e accessorios.....	75:001\$200
Trapiche e cães nas xarqueadas.....	59:578\$000
Devedores diversos.....	29:352\$550
Caução da directoria.....	20:000\$000
Serraria.....	10:195\$800
Olarias e accessorios.....	7:238\$700
Moveis e utensilios nas xarqueadas.....	7:317\$510
Conta de carvão.....	5:541\$370
Almoxarifado.....	3:393\$020
Fabrica de polvora.....	1:271\$700
Despesas judiciaes.....	487\$100
Gerencia nas xarqueadas.....	22\$610
Semoventes.....	360\$000
Total	5.114:946\$060

Passivo	
Capital.....	5.000:000\$000
Fundo de reserva.....	58:200\$510
Ações caucionadas da directoria.....	20:000\$000
Otto Spalding.....	3:033\$520
Hermann Kalkuhl.....	17:109\$800
Pedro Perestrello da Camara.....	17:409\$000
Souza Filho & Comp.....	168\$000
Folhas a pagar.....	12:616\$120
Armazem do consumo.....	3:386\$210
Dividendos a pagar.....	3:031\$000
Caixa de beneficencia.....	6:476\$710
Manoel Guimarães.....	1:600\$000
Pedro Perestrello da Camara Junior.....	1:600\$000
Total	5.144:946\$060

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1904. — O director secretario, *Hermann Kalkuhl*. — O guarda livros, *Manoel Guimarães*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS NO 1º SEMESTRE DE 1904

Debito	
Saldo em 31 de dezembro de 1903.....	29:169\$380
A custeio da estrada de ferro.....	4:591\$120
Despesas nas xarqueadas....	69\$980
Conta de juros.....	80\$610
Honorarios da directoria....	7:200\$000
Despesas no Rio de Janeiro..	2:913\$160
Total	44:024\$880

Credito	
De conta de carvão.....	3:331\$396
» custeio da fabrica de polvora.....	660\$000
De custeio da serraria.....	1:075\$070
» renda eventual.....	35\$860
» custeio das embarcações..	584\$600
» aluguel de casas.....	321\$000
» imposto sobre ações ao portador.....	41\$500
De saldo para o 2º semestre..	37:975\$460
Total	44:024\$880

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1904. — *Manoel Guimarães*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS NO 2º SEMESTRE DE 1904

Debito	
Saldo em 30 de junho de 1904.....	37:975\$460
A conta de juros.....	116\$620
Custeio das embarcações....	1:701\$380
» da estrada de ferro.....	4:125\$130
Despesas no Rio de Janeiro..	2:736\$500
Honorarios da directoria....	7:200\$000
Despesas nas xarqueadas....	133\$130
Total	53:988\$280

Credito	
De conta de carvão.....	9:095\$210
» custeio da fabrica de polvora.....	172\$900
» ações subscritas.....	2:409\$300
» custeio da serraria.....	1:179\$500
» renda eventual.....	35\$220
» aluguel de casas.....	314\$050
» dividendos a pagar....	2:710\$090
» imposto sobre ações ao portador.....	373\$600
» lucros suspensos.....	34:317\$576
» fundo de reserva.....	3:378\$221
Total	53:988\$280

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1904. — *Manoel Guimarães*, guarda-livros.

MAPPA DO MOVIMENTO DO CARVÃO NO ANNO DE 1904

1º Semestre	Extrahido	Vendido	Consumido
Carvão graúdo			
Deposito em 31 de dezembro de 1903....	455.000		
1904 > > > de janeiro.....	448.000	388.000	22.000
> > > de fevereiro.....	291.000	284.000	22.000
> > > de março.....	512.000	410.000	24.000
> > > de abril.....	316.000	281.000	40.000
> > > de maio.....	458.000	570.000	57.000
> > > de junho.....	515.000	332.000	87.000
	Kilos..... 3.025.000	2.265.000	252.000
2º semestre			
Deposito em 30 de junho de 1904.....	508.000		
1904 > > > de julho.....	345.000	222.000	80.000
> > > de agosto.....	503.000	579.000	64.000
> > > de setembro.....	349.000	223.000	40.000
> > > de outubro.....	622.000	710.000	50.000
> > > de novembro.....	314.000	215.000	39.000
> > > de dezembro.....	716.000	724.000	50.000
	Kilos..... 3.378.000	2.673.000	323.000
Deposito em 31 de dezembro de 1904.....	382.000 Kilos		

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1904.—Manoel Guimarães, guarda-livros.

MAPPA DO MOVIMENTO DO CARVÃO NO ANNO DE 1904

1º semestre	Extrahido	Vendido	Consumido
Carvão miúdo:			
1904 — Em janeiro.....	30.000	30.000	—
> fevereiro.....	61.000	61.000	—
> março.....	—	—	—
> abril.....	—	—	—
> maio.....	—	—	—
> junho.....	30.000	30.000	—
	Kilos..... 121.000	121.000	—
2º semestre			
1904 — Em julho.....	30.000	30.000	—
> agosto.....	69.000	69.000	—
> setembro.....	—	—	—
> outubro.....	70.000	70.000	—
> novembro.....	59.000	50.000	—
> dezembro.....	69.000	60.000	—
	Kilos..... 279.000	279.000	—

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1904.—Manoel Guimarães, guarda-livros.

TRANSFERENCIAS DE AÇÕES EM 1904

Mozes	Termos	Vendas	Alvarás
Janeiro.....	2	89	
Fevereiro.....	8	890	
Março.....	7	414	6
Abril.....	12	1.489	61
Maió.....	8	392	228
Junho.....	5	337	256
Julho.....	4	1.850	
Agosto.....	5	351	
Setembro.....	8	807	
Outubro.....	6	585	
Novembro.....	10	535	468
Dezembro.....	3	109	9
	78	7.848	1.031

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1904.—O encarregado das transferencias, Pedro Perestrello da Camara Junior.

ANNUNCIOS

Apólices perdidas

José de Barros Franco, residente em S. Paulo, faz publico que, nos termos do art. 108 do decreto n. 9.370, de 14 de fevereiro de 1885, vai requerer novos títulos das apólices geraes, de sua propriedade, que se extraviaram, e de n. 62.060, emissão de 1863; 122.842, 122.843, 122.849 e 122.853, emissão de 1868; 222.769 e 222.770.

emissão de 1870, e ns. 36.073 e 36.074 do empréstimo de 1886, todas do valor de 1:000\$, juros de 5%.

Apólices perdidas

Ernesto de Barros Franco, residente em Pernambuco, tendo perdido as apólices geraes de sua propriedade, ns. 62.143 a 62.149 de 1:000\$ cada uma, juros de 5%, emissão de 1863, faz publico que vai requerer novos títulos nos termos do art. 108 do decreto n. 9.370, de 14 de fevereiro de 1885.

Companhia Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil

Tendo-se extraviado o memorandum de quinhentas ações desta companhia, pertencentes ao accionista Virgílio de Siqueira Veiga, será entregue ao mesmo senhor a cautela respectiva, si, dentro do prazo da lei, não houver reclamação em contrario. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1905.—A directoria.

London Assurance Corporation

A Companhia de Seguros London Assurance Corporation, tendo deixado de funcionar no Brazil e achando-se satisfeitas todas as reclamações e responsabilidades para com os seus segurados e o Governo, previne a quem interessar possa que apresente dentro do prazo de 60 dias, na Inspectoria de Seguros Maritimos e Terrestres, á rua da Quitanda n. 59, qualquer reclamação que tenha a fazer contra esta declaração.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1905.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Thesouraria desta repartição:

Reforma Eleitoral, decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1904: reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias..... \$500

Instruções para o alistamento de eleitores na Republica, decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... \$500

Reforma Judiciaria do Districto Federal —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal —o Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro..... 1\$000

Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887. Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio..... 1\$000

Orçamento da receita e despesa para 1905 — Leis n. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 de dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias.. 1\$000

As minas do Brazil e sua legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogerias, 1º volume 6\$000

Instruções para as eleições federaes — Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905..... \$500
As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15%.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1905